

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Departamento de Planos Urbanos**



***Projeto de Lei dos Planos Regionais Estratégicos das
Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do
Solo do Município de São Paulo***

**Volume III
Anexos da Parte II
Anexo XVI - Livro XVI – PRE – SP – Cidade Ademar**



Fevereiro de 2004

Anexo XVI – Livro XVI
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural e Local

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Mistas - ZM

Seção III – Das Zonas Centralidades – ZC

Seção IV – Das Zonas de Ocupação Especial – ZOE

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Do Direito de Preempção

Seção II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção III – Da Transferência do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Título IV – Das Disposições Gerais

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental visando à preservação e à manutenção dos elementos referenciais da paisagem local, à promoção do desenvolvimento urbano ambiental auto-sustentável e à correção dos desequilíbrios observados no uso e ocupação do solo, por meio das seguintes diretrizes:

- I. preservar o cenário local constituído de recursos hídricos abundantes e dos mananciais da represa Billings, que marcam de maneira ímpar a paisagem desta região;
- II. promover a recuperação, conservação e requalificação das margens dos córregos e dos remanescentes de matas;
- III. promover a requalificação da ocupação existente, regulamentando o uso e ocupação do solo, levando em consideração as questões de moradia de interesse social e a complementação de equipamentos sociais de educação e saúde e de transportes públicos;
- IV. promover gestões junto aos órgãos municipais e estaduais competentes visando à recuperação das águas e margens da represa, por meio da preservação de faixa de vegetação ao longo de suas margens, bem como a requalificação dos usos, para torná-la uma das reservas de abastecimento de água para o município de São Paulo;
- V. preservar e manter protegidas as cabeceiras e margens dos cursos d'água, mediante a criação de faixas de vegetação ao longo de seus percursos;
- VI. buscar a redução dos índices de violência observados na região, por meio de ações que corrijam os desequilíbrios sociais;
- VII. valorizar as potencialidades da paisagem local promovendo o desenvolvimento sustentável, incluindo a educação ambiental nas ações referentes ao meio físico e social, para a implantação de políticas públicas e de fomento ao turismo.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º - Além da proposta de desenvolvimento turístico que deverá ocorrer em função da requalificação dos usos da represa e seu entorno, são criadas, por este Plano Regional Estratégico, novas centralidades lineares e polares localizadas nos distritos de Pedreira e Cidade Ademar que deverão oferecer condições favoráveis ao crescimento sócioeconômico da região.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º - São objetivos do Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida:

- I. criar condições para a fixação da população com melhor qualidade urbanística e ambiental;
- II. recuperar e criar novas áreas verdes e de lazer, oferecendo facilidades para o uso público do espaço atendendo às demandas específicas de cada bairro ou comunidade;
- III. promover gestões, junto às demais Subprefeituras contidas nas faixas de proteção dos mananciais, para que as formulações das propostas técnicas de controle urbanístico e ambiental sejam realizadas de forma similar e as ações sejam desenvolvidas em conjunto;
- IV. permitir a interligação de propostas e soluções de continuidade com outras regiões;
- V. garantir a participação da comunidade na gestão urbana e ambiental.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 4º - Fica instituído por este Plano Regional Estratégico o limite da Área de Proteção dos Mananciais em consonância com a Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, constituindo o divisor de águas das sub-bacias de contribuição do canal do Rio Jurubatuba e da Represa Billings.

Art. 5º - O território da Subprefeitura Cidade Ademar está contido nas sub-bacias de contribuição do canal do Rio Jurubatuba e da represa Billings, da seguinte forma:

- I. o distrito de Cidade Ademar está contido na sub-bacia de contribuição do canal do Rio Jurubatuba;
- II. o distrito de Pedreira está contido na sub-bacia de contribuição da Represa Billings.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Hídrica Ambiental

Art. 6º - Ficam mantidos os parques lineares, parques e caminhos verdes constantes dos Quadros nº 04, 05 e 06 anexos à Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (PDE), para esta Subprefeitura, a saber:

- I. parque Aterro do Itatinga;
- II. parque linear Córrego Pedreiras;
- III. caminho verde ao longo da avenida Professor Vicente Rao e avenida Vereador João de Luca e inclusive ao longo do Córrego do Cordeiro, para recuperação das margens e melhoria das condições urbanas locais;
- IV. caminho verde ao longo da avenida Yervant Kissajikian;
- V. caminho verde ao longo da avenida Nossa Senhora do Sabará.

Art. 7º - Além do disposto no artigo 6º, ficam estabelecidos por este Plano Regional Estratégico novos parques, parques lineares, recuperação de áreas verdes e de áreas degradadas, cujos perímetros e metas encontram-se no Quadro 01 e Mapa 01 deste PRE, compreendendo:

- I. Parque Mar Paulista (AIU), situado às margens da represa Billings, no distrito de Pedreira, contendo no seu entorno vários assentamentos irregulares, cujas condições de saneamento básico relacionadas com a coleta de esgoto, à geração e coleta de lixo, à permeabilidade do solo e à supressão da mata ciliar comprometem as águas e o solo, para o qual são propostas as seguintes diretrizes:
 - a) ampliar a faixa de proteção ambiental para 150 metros de extensão ao longo das margens da represa;
 - b) implantar o Parque Mar Paulista nessa faixa de 150 metros;
 - c) utilizar as instalações para abrigar as futuras atividades da Universidade do Meio Ambiente;
 - d) implantar um centro de pesquisas;
 - e) instituir cursos profissionalizantes voltados à formação e capacitação de profissionais dos seguintes setores:
 1. turismo ecológico;
 2. meio ambiente;
 3. guias turísticos;
 4. fiscais e gestores ambientais;
 5. coleta e reutilização do lixo;
 6. cooperativas de reciclagem;
 7. recuperação de matas ciliares e repovoamento vegetal;
 8. controle e monitoramento da poluição das águas da represa;
 - f) recuperar a vegetação remanescente inclusive com o plantio de novos indivíduos para a recomposição;
 - g) implantar as novas instalações por meio de alternativas construtivas que causem o menor impacto;
 - h) implantar porto fluvial nas margens do rio Jurubatuba (Represa Billings), localizado no final da Avenida Nossa Senhora do Sabará junto ao futuro Terminal Intermodal, proporcionando alternativas de deslocamento para a população de áreas situadas às margens da represa;

- II. Parque Sete Campos (AIU), situado no distrito de Pedreira, interligado ao Parque do Aterro do Itatinga, para o qual são propostas as seguintes diretrizes:
 - a) promover gestões junto aos órgãos municipais e estaduais para obter o domínio da área;
 - b) arborizar, requalificar os equipamentos existentes e incrementá-lo com novos equipamentos de lazer, integrando-o ao Parque do Aterro do Itatinga, transformando o conjunto numa opção de lazer para a população local e regional;
- III. Parque da Pedreira (AIU), situado na área de propriedade da Porto de Areia Sete Praias Ltda., é a maior prioridade no conjunto das propostas de parques e áreas verdes da Subprefeitura Cidade Ademar (2006), devendo observar as seguintes diretrizes:
 - a) promover gestões junto aos órgãos competentes para obter o domínio da área, uma vez que se encontra em andamento o processo de licenciamento para implantação do aterro ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil;
 - b) promover a recuperação ambiental da área da pedreira, atualmente desativada como atividade minerária;
 - c) promover a requalificação e o tratamento com cobertura vegetal adequados ao projeto do parque e às opções de lazer e de cultura previstas para atender às necessidades da população local e regional;
- IV. Parque Linear do Zavuvus (AIU) ao longo da avenida Yervant Kissajikian e do córrego Zavuvus, atendendo às seguintes diretrizes:
 - a) integrar o caminho verde proposto no PDE ao projeto do parque linear;
 - b) recuperar e requalificar as margens do córrego Zavuvus por meio de cobertura vegetal apropriada;
 - c) implantar travessias de pedestres para acesso aos fundos dos lotes que o margeiam;
- V. Parque Linear Porto Fluvial (AIU) que se estende ao longo de uma faixa desde o início do terreno da Usina Piratininga até o Porto Fluvial às margens da represa Billings, atendendo às seguintes diretrizes:
 - a) integração no limite sul com o Parque Mar Paulista e ao norte com o Parque Jurubatuba, proposto no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro;
 - b) recuperar e proteger o sistema hídrico estrutural formado por essa parcela da margem direita da represa Billings, canal do rio Jurubatuba até o rio Pinheiros;
- VI. Parque Bandeirantes e Parque Apurá, contíguos às áreas de ZEIS, que deverão atender às seguintes diretrizes:
 - a) constituir-se em uma extensão da APP-Área de Preservação Permanente da represa Billings e em um espaço de transição entre as áreas destinadas as ZEIS e a represa;
 - b) proteger a vegetação existente que se encontra em estágio inicial de regeneração;
 - c) promover atividades de lazer e recreação à população local;
- VII. recuperar áreas verdes municipais existentes, interligando-as aos parques propostos, formando um sistema de proteção dos recursos hídricos e novas opções de lazer para a região;
- VIII. implantar novas áreas verdes ao longo dos córregos existentes não tamponados canalizados ou não, potencializando-se a diretriz do PDE de recuperação dos córregos e suas margens em face da grande quantidade de recursos hídricos disponíveis na região;
- IX. manter ao longo da faixa “non aedificandi” da linha de transmissão um corredor verde com arborização de pequeno porte, como elemento de conectividade entre as áreas verdes da região.

Parágrafo único – Fica declarada de utilidade pública, conforme o Decreto 42.906, de 24 de fevereiro de 2003, uma parcela da área destinada ao Parque Sete Campos, para a implantação do Terminal

Pedreira, cuja forma de ocupação deverá respeitar os requisitos ambientais compatíveis com o parque proposto.

Art. 8º - São objetivos da rede hídrica ambiental:

- I. recuperar a qualidade das águas da represa e dos cursos d'água, através de políticas de saneamento básico, em consonância com o Programa de Saneamento Ambiental da Billings;
- II. garantir a permeabilidade do solo, a recuperação e a manutenção das matas ciliares e a proteção das nascentes e fundos de vale;
- III. resgatar a paisagem, a função de conectividade vegetal, de recuperação e restauração dos remanescentes de áreas verdes, com ampliação de sua extensão e sua requalificação com o enriquecimento de espécies;
- IV. resgatar a função de lazer dos recursos hídricos e de seu entorno, para a população regional;
- V. implantar pólo de desenvolvimento eco-turístico e de educação ambiental, visando ao desenvolvimento econômico e social da população local, dentro do plano de sustentabilidade ambiental e social;
- VI. criar corredores verdes com o intuito de estender o percurso e garantir áreas de conectividade;
- VII. oferecer opções de lazer à população local com qualificação do espaço urbano;
- VIII. melhorar as condições de permeabilidade do solo por meio de exigências de taxas de permeabilidade mínima a ser observada pelos proprietários, visando a minimização dos problemas de enchentes, alagamentos e desabamentos de terra;
- IX. recuperar e requalificar determinadas áreas, por meio de AIU, incentivando a instalação de atividades voltadas ao turismo ecológico, a programas de educação ambiental e esportivos para diferentes faixas etárias, inclusive esportes náuticos, como opções de lazer e cultura, visando à geração de renda e trabalho, como forma de sustentabilidade econômica da região;
- X. oferecer alternativa de transporte fluvial para promoção das atividades de recreação, lazer e cultura a serem desenvolvidas na represa, e para atendimento aos pontos de acesso das comunidades já consolidadas, por meio de hidrovia destinada a pequenas embarcações.

Seção II – Rede Viária Estrutural e Local

Art. 9º - Fica definida na Subprefeitura Cidade Ademar a Rede Viária Estrutural composta pelas seguintes vias:

- I. avenida Cupecê, caracterizada como N1 no PDE, localizada no distrito de Cidade Ademar;
- II. avenida Yervant Kissajikian e rua Carlos Facchina, no distrito de Cidade Ademar, compreendendo um binário para aliviar o sistema viário local;
- III. estrada do Alvarenga, caracterizada como N3 no PDE, devendo ocorrer ao longo de seu percurso uma transição entre a característica de via urbana até a sua configuração como estrada-parque, no distrito de Pedreira, conforme os seguintes trechos:
 - a) Trecho 1 – da rua Emerico Richter até o cruzamento com a rua professor Araújo Lima;
 - b) Trecho 2 – do cruzamento com a rua professor Araújo Lima até o cruzamento com a rua Vicente Strichalsky;
 - c) Trecho 3 - do cruzamento com a rua Vicente Strichalsky até a estrada da Água Santa.

Parágrafo Único – A avenida Cupecê para atendimento às disposições do Quadro nº 02/f da Parte III desta lei deverá ser objeto de projeto específico, em conformidade com as diretrizes a serem estabelecidas na Área de Intervenção Urbana que compreende toda a sua extensão, sendo mantidas como conformes as atividades de comércio e de prestação de serviços regularmente instaladas até a publicação desta lei.

Art. 10 – A definição das vias coletoras tem como referência as características funcionais, a extensão territorial, a capacidade operacional de absorção do fluxo de veículos interbairros e a viabilidade de conexão com as vias estruturais N1 e N3 e as locais, na seguinte conformidade:

- I. ficam mantidas no Plano Regional Estratégico de Cidade Ademar as vias coletoras definidas pela CET;
- II. as vias coletoras definidas neste Plano Regional deverão ter classificação semelhante às Coletoras 2 da CET;
- III. as vias coletoras deverão fazer parte dos planos de melhoramentos a serem efetuados na pavimentação e nas calçadas, incluindo, caso a caso, estudos de aumento ou diminuição de larguras das vias, tratamento de calçadas, arborização e instalação de equipamentos.

Art. 11 – Com o objetivo de melhorar a qualidade da rede viária estrutural e proporcionar maior fluidez no trânsito, ficam definidos os seguintes melhoramentos:

- I. abertura de novas vias:
 - a) continuação da avenida Yervant Kissajikian;
 - b) ligação da avenida professor Cardoso de Melo Neto à avenida Guaicuri;
 - c) continuação da rua Hermenegildo Martini (PDE);
- II. melhoramentos no sistema viário existente;
 - a) rua Ângelo Batista;
 - b) rua Sasaki;
 - c) rua Ângelo Dedivitis;
 - d) rua Maria Rohan;
 - e) rua Paraíba do Sul;
 - f) rua Dr. Rafael Parisi;
 - g) rua Eduardo Mascheroni;
 - h) travessa Bauru;
 - i) rua E. Al. Albuquerque;
 - j) praça Tito Pacheco;
 - k) avenida Brás do Abreu;
 - l) rua professor Araújo Lima;
 - m) avenida Ângelo Cristianini;
 - n) rua Guaicuri.

Art. 12 – Este Plano Regional Estratégico define um conjunto de ciclovias como alternativa de deslocamento com segurança e qualidade, e de lazer, prevendo-se, para sua implantação, o tratamento especial de pavimentação e a arborização.

Parágrafo único – As vias indicadas como prioritárias para receber tratamento adequado à implantação de ciclovias deverão fazer parte de uma Rede Ciclovária, a ser definida pelo órgão competente.

Art. 13 – São definidas vias de pedestres junto às vias estruturais e às áreas de lazer com a finalidade de permitir o deslocamento seguro do pedestre em ambiente agradável.

Art. 14 – Na rede viária estrutural a instalação de usos deverá seguir o estabelecido na Parte III desta lei, considerando especialmente as seguintes diretrizes:

- I. nas avenidas de fundo de vale Cupecê e Yervant Kissajikian:
 - a) considerar a necessidade de proteção dos córregos, através do estabelecimento de taxa de ocupação média a baixa, associando coeficiente de aproveitamento com índice de permeabilidade do solo;
 - b) implantar usos que não ofereçam riscos à qualidade da água e do lençol freático;
- II. na estrada do Alvarenga:
 - a) implantar usos compatíveis com a função de estrada parque pretendida;
 - b) implantar pavimentação permeável, arborização, melhoria nas calçadas, redutores de velocidade e placas de sinalização, contendo indicações e informações turísticas relevantes sobre locais específicos de visitação, parques, áreas de lazer e acessos

aos bairros, devendo contar com pontos de apoio nas interseções com vias estruturais e coletoras e com componentes do sistema integrado de transportes.

Art. 15 – A rede viária estrutural, ciclovias e ruas de pedestres constam do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste PRE.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Art. 16 – O sistema integrado de transporte público coletivo utiliza a rede viária estrutural para a operação do sistema de transporte macro-regional, que se interconecta transversalmente com as vias coletoras e destas com as vias locais através dos circuitos nos bairros, por meio de diferentes escalas de capacidade de atendimento, coerentes com as capacidades das vias em que estão inseridas e dos veículos utilizados.

Parágrafo único - Serão implantados dois terminais, o terminal Pedreira de Rede Integrada de Transportes Coletivos e o terminal Porto Fluvial, ambos no distrito de Pedreira.

Art. 17 – Este Plano Regional Estratégico prevê a implantação de porto fluvial junto às margens da represa do Rio Jurubatuba (Represa Billings), que deverá atender às demandas relacionadas com as atividades de turismo e lazer junto às margens da represa.

Art. 18 – Os componentes do Sistema Integrado de Transporte Público Coletivo constam do Quadro 03 e do Mapa 03, integrantes deste PRE.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 19 – Atendendo às diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, neste Plano Regional Estratégico são definidas centralidades com a finalidade de incentivar o desenvolvimento e a consolidação das já existentes, a saber:

- I. centralidade linear - avenida Cupecê – distrito Cidade Ademar;
- II. centralidade linear - avenida Yervant Kissajikian – distrito Cidade Ademar;
- III. centralidade linear - avenida Nossa Senhora do Sabará / Porto Fluvial- localiza-se no trecho final da avenida Nossa Senhora do Sabará, no lado oposto ao da Usina Piratininga, estendendo-se até as margens da represa do Rio Jurubatuba (Represa Billings) – distrito Pedreira;
- IV. centralidade linear – avenida Interlagos e avenida Washington Luís – distrito Cidade Ademar;
- V. centralidade linear – rua José Neves – distrito Cidade Ademar ;
- VI. centralidade polar - Vila Império - distrito Cidade Ademar;
- VII. centralidade polar - Cidade Ademar - distrito Cidade Ademar;
- VIII. centralidade polar – Pedreira - distrito Pedreira;
- IX. centralidade polar - Jardim Míriam - distrito Cidade Ademar;
- X. centralidade polar - São Francisco - distrito Pedreira;
- XI. centralidade polar – Eldorado - distrito Pedreira.

§ 1º - Fica estabelecida a taxa de ocupação reduzida e o aumento da taxa de permeabilidade para as centralidades localizadas em eixos coincidentes com cursos d'água e fundos de vale.

§ 2º - A rede estrutural de eixos e pólos de centralidade está contida nas Zonas Centralidades Polares ou Lineares, constantes do Quadro 04 e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Art. 20 – São objetivos das centralidades:

- I. estimular o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços de âmbito local, gerando negócios e empregos;
- II. requalificar os espaços urbanos onde estão inseridas as centralidades;
- III. estimular o desenvolvimento econômico regional, aumentando as possibilidades de ampliação do número de equipamentos públicos;
- IV. melhorar a qualidade dos espaços de uso público por meio do redesenho e alargamento das calçadas de pedestres com tratamento paisagístico.

Art. 21 – Serão selecionadas as vias comerciais sujeitas ao Programa de Intervenções em Ruas Comerciais, nos Planos de Bairros.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 22 – Segundo o artigo 147 do PDE, a Subprefeitura Cidade Ademar encontra-se em parte contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e em parte na Macrozona de Proteção Ambiental.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 23 – Ficam sujeitas às disposições do parágrafo 1º do artigo 150 do PDE, as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais contidas nos distritos de Cidade Ademar e Pedreira como parte integrante da Macrozona de Proteção Ambiental.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 24 – Este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos, diretrizes e ações estratégicas para as zonas de uso e áreas de intervenção dos distritos de Cidade Ademar e Pedreira contidos na Macroárea de Urbanização e Qualificação.

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Art. 25 – Ficam mantidas como Zona Exclusivamente Residencial as áreas compreendidas pelo Jardim Harmonia e Nova Caledônia, situadas no distrito Cidade Ademar, que passam a denominar-se ZER-1/01 – Jardim Harmonia e Nova Caledônia.

Art. 26 – Fica enquadrada como Zona Exclusivamente Residencial – ZERp/01, visando à proteção das margens da represa Billings, a área compreendida pelo Balneário Sete Praias, localizada no distrito de Pedreira, na Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 27 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, bem como as descrições de perímetros das ZER constam dos Quadros 04, 04A e 04C e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 28 – São Zonas Mistas – ZM, aquelas constituídas pelo restante do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e da Macrozona de Proteção Ambiental, excluídas as ZER, as Zonas Centralidades e as Zonas Especiais, destinadas à implantação de usos residenciais e não residenciais, de comércio, de serviços e indústrias, conjuntamente aos usos residenciais, segundo critérios gerais de compatibilidade de incômodo e qualidade ambiental.

Art. 29 – Ficam enquadradas como Zonas Mistas de acordo com a área em que estão localizadas e seu entorno as seguintes zonas de uso:

- I. ZM-1 – Baixa Densidade:
 - a) ZM-1/01 – Jardim Umuarama;
 - b) ZM-1/02 – Jardim Cupecê;
 - c) ZM-1/03 – Vila Rica;

- d) ZM-1/04 – Jardim São Jorge;
- e) ZM-1/05 – Jardim Vilas Boas;
- f) ZM-1/06 – Vila do Castelo;
- g) ZM-1/07 – Jardim Sonia;
- h) ZM-1/08 – Americanópolis;
- i) ZM-1/09 – Refúgio Santa Terezinha/Parque Dorotéia;
- j) ZM-1/10 – Palmares.

II. ZM-2 – Média Densidade:

- a) ZM-2/01 – Jardim Prudência-Vila São Paulo;
- b) ZM-2/02 – Jardim Cupecê;
- c) ZM-2/03 – Jardim Santo Antônio;
- d) ZM-2/04 – Cupecê;
- e) ZM-2/05 – Vila Marari-Vila Erna;
- f) ZM-2/06 – Vila Império;
- g) ZM-2/07 – Vila Imprensa;
- h) ZM-2/08 – Jardim Orli;
- i) ZM-2/09 – Americanópolis;
- j) ZM-2/10 – Jardim Niterói;
- k) ZM-2/11 – Jardim São Jorge;
- l) ZM-2/12 – Jardim Sônia;
- m) ZM-2/13 – Jardim Domitila;
- n) ZM-2/14 – Jardim Armindo.

III. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental:

- a) ZMp/01 – Balneário Mar Paulista;
- b) ZMp/02 – Balneário São Francisco/Parque Bandeirantes/Jardim Apurá;
- c) ZMp/03 – Eldorado;
- d) ZMp/04 – J N das Graças;
- e) ZMp/05 – Praia Leblon;
- f) ZMp/06 – Guacuri;
- g) ZMp/07 – Itapura/Vila Missionária/Parque da Primavera;
- h) ZMp/08 – Jardim Miriam;

§ 1º - O uso e ocupação do solo e os parâmetros de incomodidade e condições a serem observados na instalação das atividades deverão atender às disposições constantes na Parte III desta lei.

§ 2º - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, bem como as descrições de perímetros das Zonas Mistas constam dos Quadros 04, 04A e 04C e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Art. 30 – São objetivos das Zonas Mistas:

- I. requalificar os espaços habitacionais de interesse social, ampliando as redes de infraestrutura, beneficiando maior número de habitantes e oferecendo melhores condições de fixação da população ao local, criando novos vínculos com a região;
- II. promover a reurbanização das quadras destinadas ao uso habitacional, estimulando o remembramento dos lotes com a finalidade de liberar espaços de uso público, tanto para o lazer como para a implantação de equipamentos comunitários;
- III. garantir maior fruição visual da paisagem para o pedestre.

Seção III – Das Zonas Centralidades – ZC

Art. 31 – Ficam enquadradas como Zonas Centralidades as seguintes centralidades polares e lineares:

I. Zona Centralidade Polar:

- a) ZCPa/01 – Pedreira;
- b) ZCPa/02 – Vereador João de Luca;
- c) ZCPa/03 – Cupecê-Jardim Olinda;

- d) ZCPa/04 – Cupecê-Jardim Cidália;
- e) ZCPa/05 – Cupecê-Casa Palma;
- f) ZCPa/06 – Cupecê-Parque do Nabuco;
- g) ZCPa/07 – Cupecê-Saturnino de Pinho;
- h) ZCPa/08 – Cupecê-Cidade Ademar;
- i) ZCPa/09 – Cupecê-Americanópolis;
- j) ZCPa/10 – Cupecê-Patrimonial;
- k) ZCPa/11 – Avenida Yervant Kissajikian;
- l) ZCPb/01 – Cidade Ademar;
- m) ZCPb/02 – Vila Império.

II. Zona Centralidade Linear:

- a) ZCLa/01 – Avenida Nossa Senhora do Sabará;
- b) ZCLa/02 – Avenida Emerico Richter/Estrada de Alvarenga;
- c) ZCLa/03 – Avenida Washington Luís;
- d) ZCLa/04 – Avenida Interlagos;
- e) ZCLa/05 – Rua José Neves.

III. Zona Centralidade Polar de Proteção Ambiental:

- a) ZCPp/01 – Jardim da Pedreira;
- b) ZCPp/02 – Alvarenga;
- c) ZCPp/03 – São Francisco;
- d) ZCPp/04 – Eldorado;
- e) ZCPp/05 – Jardim Míriam;
- f) ZCPp/06 – Jardim Pitangueira.

§ 1º - O uso e ocupação do solo e os parâmetros de incomodidade e condições a serem observados na instalação das atividades deverão atender às disposições constantes na Parte III desta lei.

§ 2º - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, bem como as descrições de perímetros das Zonas Centralidades constam dos Quadros 04; 04A e 04C e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Seção IV – Das Zonas de Ocupação Especial - ZOE

Art. 32 – Fica enquadrado como Zona de Ocupação Especial – ZOE o território da Subprefeitura de Cidade Ademar ocupado pela Usina Piratininga.

§ 1º – Na ZOE Usina Piratininga qualquer intervenção deverá ser aprovada através de análise, caso a caso, pelo Executivo.

§ 2º - A ZOE/01-Usina Piratininga está delimitada no Mapa 04.

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 33 – Ficam enquadradas como Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, as seguintes áreas localizadas no Distrito Pedreira na Macrozona de Proteção Ambiental:

- I. ZEPAM/01 - Parque Mar Paulista;
- II. ZEPAM/02 - Parque Bandeirantes;
- III. ZEPAM/03 - Parque Apurá;
- IV. ZEPAM/04 - Parque Sete Campos;
- V. ZEPAM/05 - Parque do Aterro do Itatinga;
- VI. ZEPAM/06 - Parque da Pedreira.

Art. 34 – Para as Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM são estabelecidos os seguintes objetivos:

- I. recuperar as áreas de proteção ambiental que sofreram intervenções antrópicas e estão degradadas;
- II. recuperar e repor as áreas de mata ao longo das margens da represa;
- III. requalificar os espaços ocupados imprópriamente nas faixas de proteção ambiental, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas.

§ 1º - Deverão ser incentivados na ZEPAM a instalação de serviços e comércio de apoio ao lazer náutico, clubes esportivos e instituições de ensino de cunho ambiental, obedecendo-se os índices urbanísticos e parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos neste PRE e na Parte III desta lei.

§ 2º - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, bem como as descrições de perímetros constam dos Quadros 04 e 04B e estão delimitadas no Mapa 04, integrantes deste PRE.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 35 – Ficam revogadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS estabelecidas pelo Quadro 14 do PDE para a Subprefeitura Cidade Ademar, ficando enquadradas como ZEIS as definidas neste Plano Regional Estratégico.

Art. 36 – As ZEIS contidas em Áreas de Proteção Ambiental e em Áreas de Preservação Permanente deverão obedecer à legislação ambiental específica, atendendo às seguintes diretrizes:

- I. adotar critérios ambientais compatíveis com as demandas da população;
- II. promover a requalificação das áreas de ZEIS, transferindo a população residente para outras áreas compatíveis com o uso residencial;
- III. estimular a ocupação de padrão vertical das ZEIS para absorver as demandas de outras áreas liberadas devido a situações de risco, de ocupação irregular, e de comprometimento do sistema hídrico e da cobertura vegetal;
- IV. proporcionar melhor aproveitamento e racionalidade da infra-estrutura a ser implementada, incluindo rede viária, sistema de transporte e, sobretudo, os equipamentos públicos de atendimento à saúde, à educação, à cultura, além do comércio e dos serviços locais;
- V. promover o adensamento com qualidade urbana e ambiental, incorporando novas oportunidades de trabalho, inclusive de incubadoras de empresas geradoras de postos de trabalho;
- VI. criar unidades autônomas com identidade própria e peculiar pela situação geográfica e ambiental.

Parágrafo único - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, bem como as descrições de perímetros constam dos Quadros 04 e 04B e estão delimitadas no Mapa 04, integrantes deste PRE.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Do Direito de Preempção

Art. 37 - As áreas definidas para aplicação do Direito de Preempção são aquelas destinadas ao sistema viário estrutural, ao acesso aos futuros equipamentos e ao incremento de áreas verdes, contidas no Quadro 06 e no Mapa 06, integrantes deste PRE.

Seção II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 38 – Aplica-se a outorga onerosa do direito de construir nas zonas com coeficiente de aproveitamento máximo maior que 1,0 (um).

Seção III – Da Transferência do Direito de Construir

Art. 39 – Os proprietários de imóveis contidos em Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM e em áreas destinadas a parques e parques lineares poderão transferir o direito de construir, em conformidade com os artigos 217 a 220 do PDE.

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 40 – Para as Áreas de Intervenção Urbana são propostos parâmetros ambientais de taxa de permeabilidade, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, compatíveis com os objetivos de qualificação dessas áreas, constantes do Quadro 05 e do Mapa 05, integrantes deste PRE.

Parágrafo único – Nas AIU o coeficiente de aproveitamento não deverá exceder o máximo definido para as respectivas Zonas de Uso.

Título IV – Das Disposições Gerais

Art. 41 – No território da Subprefeitura Cidade Ademar ficam extintos os seguintes Corredores de Uso Especial – CR06:

- a) rua Síncora – entre rua Dom Jerônimo Osório e avenida Interlagos;
- b) rua Padre Bento Ibanez – entre rua Dom Jerônimo Osório e viela sem denominação (cadlog 77 153-8);
- c) rua Dom Jerônimo Osório – entre rua Síncora e rua José Nabatino Belamino Matos;
- d) rua Ossian Terceiro Teles – entre rua Pe. Bento Ibanez e rua Dr. Gentil Leite Martins;
- e) rua Dr. Gentil Leite Martins – entre rua Ossian Terceiro Teles e rua das Carpas;
- f) rua das Carpas – entre rua Dr. Gentil Leite Martins e rua Takeo Yoshimura;
- g) rua Takeo Yoshimura – entre avenida Washington Luís e rua das Carpas.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 01 do Livro XVI – Anexo à Lei no. ____

REDE HÍDRICA AMBIENTAL

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Metas
Parques PDE	1. Parque do Aterro Itatinga – Pedreira (ZEPAM/05)	Corresponde à região do aterro de Itatinga, estando compreendida entre as zonas AD ZMp/08 e AD ZMp/06, nos limites da ZEIS 1- SO 77 e ZEIS 4 - SO 22, limitrofe também com a AD ZEPAM/04. (ver mapa 04).	2006
Parques Lineares PDE	1. Córrego Pedreiras – Pedreira	Ao longo da faixa de APP do córrego de mesmo nome.	2012
Caminhos Verdes PDE	1. Córrego do Zavuvus – Cidade Ademar	Córrego Zavuvus	2006
	2. Av. Nossa Senhora do Sabará – Pedreira	Av. Nossa Senhora do Sabará	2006
	3. Córrego do Cordeiro – Cidade Ademar	Córrego do Cordeiro	2012
Parques PR	1. Parque Mar Paulista (fase 1) – Pedreira (ZEPAM/01)	Faixa de 150 metros ao longo das margens da Represa do Rio Jurubatuba (Represa Billings), desde o Canal do Rio Jurubatuba até a Rua Rodrigues de Medeiros.	2006
	2. Parque Mar Paulista (fase 2) – Pedreira (ZEPAM/01)	Faixa de 150 metros ao longo da Represa do Rio Jurubatuba (Represa Billings), desde a Rua Rodrigues de Medeiros até a Estrada do Alvarenga com a Av. Antônio Vieira Marcondes.	2012
	3. Parque Sete Campos – Pedreira (ZEPAM/04)	Compreendida entre as margens da Represa Billings, as zonas AD ZEPAM/01, (Rua Bento José), AD ZMp/07, (Av. Antônio Vieira Marcondes), parte da AD ZMp/08, limite com a AD ZEPAM/05, (aterro de Itatinga), limite da AD ZMp/06, limite da AD ZMp/02 e da AD ZCPp/03. (Ver mapa 04).	2006
	4. Parque da Pedreira – Pedreira (ZEPAM/06)	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/06 e AD ZMp/03, limitrofe com a AD ZEPAM/03 na Estrada do Alvarenga, excluindo-se a área correspondente a AD ZMp/05, que se encontra dentro de seus limites territoriais.	2006
	5. Parque Bandeirantes – Pedreira (ZEPAM/02)	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/02 (Rua Manoel Gutierrez Nagera, Rua David Perez, Av. das Garoupas), (ver mapa 04).	2006
	6. Parque Apurá – Pedreira (ZEPAM/03)	Compreendida entre as margens da Represa Billings e a zona AD ZMp – 02 (rua da Independência, limite da ZEIS 4 – SO23, Estrada do Alvarenga), (ver mapa 04).	2006
Parques Lineares PR	1. Parque Linear do Zavuvus – Cidade Ademar	Ao longo do Córrego Zavuvus, iniciando-se junto à Linha de Transmissão, entre as Ruas Carlos Facchina e Tufi Mattar, até a Rua Rio Preto, seguindo o limite do rio.	2006
	2. Parque Linear Porto Fluvial – Pedreira	Faixa de 20 metros ao longo da divisa do terreno da Usina Piratininga.	2006
APP	Em termos gerais, a APP é definida por uma faixa de 15 metros do eixo de qualquer Rio ou córrego (para cada lado).		---
Ciclovias	1. Cidade Ademar/ Pedreira	Circuito do Parque da Pedreira; Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial; Estrada Parque do Alvarenga – Av. Emerico Richter, Rua do Mar Paulista, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga; Rua do Mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga; Binário Yervant Kissajikian.	2006
	2. Cidade Ademar/ Pedreira	Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias; Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes; Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Alda; Circuito Parque do Aterro do Itatinga; Ligação Estrada do Alvarenga e Av. Cupecê;	2012
Via de Pedestres	1. Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial – Pedreira		2006
Caminho de Pedestres	1. Parque Mar Paulista – Pedreira: Av. Emerico Richter, Rua do Sossego / Rua do mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros) – Pedreira		2006
	2. Circuito do Parque da Pedreira – Pedreira		2006
	3. Ligação Estrada do Alvarenga e Bairro Parque Bandeirantes – Pedreira: Rua Luigi Mancinelli, Rua Davide Perez, Av. das Garoupas, Rua dos Robalos, Rua Albino Bento.		2012
	4. Ligação Estrada do Alvarenga e Bairro Sete Praias – Pedreira: Rua Professor Camilo Ashcár, Rua Dr. José Silvio de Camargo.		2012
	5. Estrada do Alvarenga – Pedreira		2012
	6. Circuito do Parque do Aterro do Itatinga		2012

Nota: a delimitação da Rede Hídrica Ambiental consta do MAPA 01 – Rede Hídrica Ambiental – Cidade Ademar.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 02 do Livro XVI – Anexo à Lei no. ____

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Metas
Sistema Viário Estrutural – N1	1. Cupecê – Cidade Ademar	Av. Cupecê, da Av. Vereador João de Luca / Rua Juan de La Cruz até limite do Município.	
Sistema Viário Estrutural – N2	1. Washington Luís – Cidade Ademar	Av. Washinton Luís, da Av. Prof. Vicente Rao até Praça Dom Francisco de Sousa.	
	2. Interlagos – Cidade Ademar	Av. Interlagos, da Av. Washington Luís até Av. Senador Teotônio Vilela.	
Sistema Viário Estrutural – N3	1. Yervant Kissajikian – Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian em toda sua extensão.	
	2. Emérico Richter – Pedreira	Av. Emérico Richter em toda sua extensão.	
	3. Alvarenga – Pedreira	Estrada do Alvarenga, da Av. Emérico Richter até Av. Alda.	
	4. Alda – Pedreira	Av. Alda, em toda sua extensão.	
	5. Brás de Abreu – Cidade Ademar	Av. Brás de Abreu em toda sua extensão	
	6. Estevão de Albuquerque – Cidade Ademar	Av. Estevão de Albuquerque em toda sua extensão	
	7. Prof. Araújo Lima – Pedreira	Av. Prof. Araújo Lima, da Estrada do Alvarenga até Rua do Guaicuri.	
	8. Guaicuri – Cidade Ademar	Rua do Guaicuri, da Av. Prof. Araújo Lima até Av. Yervant Kissajikian.	
	9. Prof. Cardoso de Melo Neto – Pedreira	Av. Prof. Cardoso de Melo Neto em toda sua extensão.	
Intervenção Pontual PDE	1. Melhoria da interligação Av. Interlagos com Av. Yervant Kissajikian	Av. Interlagos, Av. Yervant Kissajikian	2012
Vias a Melhorar PDE	1. Washington Luís – Cidade Ademar	Av. Washinton Luís, da Av. Prof. Vicente Rao até Av. Interlagos.	2012
	2. Interlagos – Cidade Ademar	Av. Interlagos, da Av. Washington Luís até Av. Yervant Kissajikian.	2012
	3. Yervant Kissajikian – Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian em toda sua extensão.	2012
	4. Estevão de Albuquerque – Cidade Ademar	Av. Estevão de Albuquerque em toda sua extensão.	2012
	5. Brás de Abreu – Cidade Ademar	Av. Brás de Abreu em toda sua extensão.	2012
	6. Emérico Richter – Pedreira	Av. Emérico Richter em toda sua extensão.	2012
	7. Alvarenga – Pedreira	Estrada do Alvarenga, da Av. Emérico Richter até Av. Alda.	2012
	8. Ligação Estr. do Alvarenga / Av. Cupecê Cidade Ademar / Pedreira	R. Prof. Dantas Jr., Viela 20, R. Bento José de Moraes, Av. Eduardo Pereira Ramos, R. Prof. Carlos Decourt, R. Monsenhor Maggi, R. Peixoto de Melo Filho, R. Estampa Esportiva, Av. Gaspar de Brito, R. Ângelo Batista, R. Sasaki, R. Frederico Albuquerque.	2012
Vias a Abrir PDE	1. Pedreira	Ligação da Rua Miguel Yunes com Subprefeitura de Capela do Socorro (via Córrego do Olaria).	2006
	2. Cidade Ademar	Trecho para continuação da Rua Carlos Facchina, no binário Yervant Kissajikian.	2006
	3. Cidade Ademar	Continuação da Rua Hermenegildo Martini.	2006

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 02 do Livro XVI – Anexo à Lei no. ____

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Metas
Vias Coletoras PR	1. Ligação Av. Yervant Kissajikian com Av. Cupecê Cidade Ademar	1ª. Ligação – Rua Gaspar de Brito, Rua Ângelo Batista, Rua Francisco Álvares, Rua Sassaki. 2ª. Ligação – Rua Ângelo Dedivitis, Rua São João da Boa Vista, Rua Maria de Rohan, Rua Paraíba do Sul. 3ª. Ligação – Rua Dr. Rafael Parisi, Rua Eduardo Mascheroni. 4ª. Ligação – Travessa Bauru, Rua E. Al. Albuquerque, Praça Tito Pacheco, Av. Brás do Abreu.	2006
	2. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Cupecê Alda – Pedreira / Cidade Ademar	1ª. Ligação – Rua Professor Cardoso de Mello Neto, via a ser aberta, Rua Guaicuri, Av. Ângelo Cristianini. 2ª. Ligação – Rua Prof. Dantas Júnior, Praça Coronel Raul Whitaker, Av. Augusto de Castro, Rua Bento José de Moraes, Av. Eduardo Pereira Ramos, Rua Monsenhor Maggi, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Maria L. de Toledo Moraes, Rua Antônio Pedro de Teixeira, Rua Estampa Esportiva, Rua Picollo, Rua João da Veiga Bueno.	
	3. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias – Pedreira	Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	
	4. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes – Pedreira	Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinell.	
	5. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Alda – Pedreira	Rua Dr. José Silvio de Camargo.	
	6. Ligação Av. Interlagos com Av. João de Lucca – Distrito de Cidade Ademar	Rua José Neves	
Sistema Viário Estrutural PR Binário	1. Binário Yervant Kissajikian – Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian (N3 – PDE) e Rua Carlos Facchina.	2006
Intervenção Pontual PR	1. Ponte (pedestres) – Cidade Ademar / Pedreira	Ligação entre Av. Ângelo Cristianini e Av. Professor Araújo Lima.	2012
	2. Melhoria interligação Av. Washington Luís e Av. Interlagos	Av. Washington Luís, Av. Interlagos	2006
Vias a Melhorar PR		Rua Ângelo Batista; Rua Sassaki; Rua Ângelo Dedivitis; Rua Maria Rohan; Rua Paraíba do Sul; Rua Dr. Rafael Parisi; Rua Eduardo Mascheroni; Travessa Bauru; Av. Estevão de Albuquerque; Rua Giuseppe Boschi; Praça Tito Pacheco; Av. Brás de Abreu; Av. Ângelo Cristianini; Rua Professor Araújo Lima; Rua Guaicuri.	2006
Vias à Abrir PR	1. Ligação Av. Professor Cardoso de Melo Neto e Rua Guaicuri – Pedreira	Ligação Av. Professor Cardoso de Melo Neto e Rua Guaicuri.	2006

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 02 do Livro XVI – Anexo à Lei no. ____

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Metas
Ciclovias PR	1. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias – Pedreira	Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	2012
	2. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes – Pedreira	Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinelli.	2012
	3. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Alda – Pedreira	Rua Dr. José Silvio de Camargo.	2012
	4. Circuito Pq. Sete Campos / Pq. Aterro do Itatinga – Cidade Ademar / Pedreira	:Rua Prof. Cardoso de Melo Neto, rua a ser aberta, Rua Guaicuri.	2012
	5. Circuito Pq. da Pedreira - Distrito Pedreira	Estr. do Alvarenga, Rua Josefina Gianinni Elias, Rua Dona Bimba, Rua Dr. José Silvio de Camargo, Rua Rust, Rua Serra, Rua Lúcia Parente, Rua Francesco Araia, Rua Oito, Rua Rodolfo Lassala Freire, Rua Aldo João Rinaldi, Rua Dr. Carlos de Resende Enout, Travessa Neuza, Rua Doze, Rua Miguel Fieta, Estrada do Alvarenga.	2006
	6. Ligação Estrada do Alvarenga e Av. Cupecê – Distrito Pedreira / Cidade Ademar:	Rua Ângelo Cristianini, ponte a ser instalada, Av. Prof. Araújo Lima.	2012
	7. Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial – Distrito Pedreira	Av. Nossa Senhora do Sabará.	2006
	8. Estrada Parque do Alvarenga – Distrito Pedreira: Av. Emerico Richter, Rua do Mar Paulista, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga	Av. Emerico Richter, Rua do Mar Paulista, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga.	2006
	9. Rua do Mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga – Distrito Pedreira	Rua do Mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga.	2006
	10. Binário Yervant Kissajikian – Distrito Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian, Rua Domênico Aníbal, Rua Carlos Facchina, via a ser aberta, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, Av. Gaspar de Brito.	2006
	11. Ponte ligando a Av. Ângelo Cristianini com a Av. Professor Araújo Lima – divisa dos Distritos de Pedreira e Cidade Ademar	Ponte ligando a Av. Ângelo Cristianini com a Av. Professor Araújo Lima.	2012
Via de Pedestres PR	Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial – Distrito Pedreira	Av. Nossa Senhora do Sabará	2006
Caminho de Pedestres PR	1. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias – Distrito Pedreira	Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	2012
	2. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes – Distrito Pedreira	Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinelli.	2012
	3. Parque Mar Paulista – Distrito Pedreira	Rua do Mar Paulista	2006
	4. Circuito do Pq. Sete Campos / Pq. Aterro do Itatinga – Distrito Pedreira / Cidade Ademar: Rua Prof. Cardoso de Melo Neto, rua a ser aberta, Rua Guaicuri	Rua Prof. Cardoso de Melo Neto, rua a ser aberta, Rua Guaicuri.	2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 02 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Metas
Caminho de Pedestres PR	5. Circuito Pq. da Pedreira – Distrito Pedreira	Estrada do Alvarenga, Rua Josefina Gianinni Elias, Rua Dona Bimba, Rua Dr. José Silvio de Camargo, Rua Rust, Rua Serra, Rua Lúcia Parente, Rua Francesco Araia, Rua Oito, Rua Rodolfo Lassala Freire, Rua Aldo João Rinaldi, Rua Dr. Carlos de Resende Enout, Travessa Neuza, Rua Doze, Rua Miguel Fleita, Estrada do Alvarenga	2006
	6. Ponte ligando a Av. Ângelo Cristianini com a Av. Professor Araújo Lima – divisa dos Distritos de Pedreira e Cidade Ademar	Ponte ligando a Av. Ângelo Cristianini com a Av. Professor Araújo Lima.	2012

Nota: a delimitação da Rede Viária Estrutural consta do MAPA 02 – Rede Viária Estrutural – Cidade Ademar.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar - AD
Quadro 03 do Livro XVI - Anexo à Lei nº
Rede Estrutural de Transporte Público

Nº	Tipo	Ano Meta	Descrição
AD - 01	Terminal Intermodal Pedreira	2006	Estrada do Alvarenga com Av. Antônio Vieira Marcondes (Pq. Sete Campos - proposto)
AD - 02	Terminal Intermodal Porto Fluvial	2012	Localizado no final da Av. Nossa Senhora do Sabará, junto ao Parque Mar Paulista (proposto)
AD - 03	Estação de Transferência	2006	Av. Cupecê com R. Senador Vitorino Freire
AD - 04	Estação de Transferência	2006	Av. Washington Luiz com Av. Vereador João de Luca
AD - 05	Estação de Transferência	2006	Av. Interlagos com Av. Yervant Kissajikian
AD - 06	Estação de Transferência	2006	Av. Cupecê com R. Professor Paulo Mangabeira Albernaz
AD - 07	Estação de Transferência	2012	Av. Washington Luiz, esquina R. Robélia
AD - 08	Estação de Transferência	2012	Av. Interlagos, esquina R. José Neves
AD - 09	Estação de Transferência	2012	Av. Yervant Kissajikian, próximo à R. Antônio Gil
AD - 10	Estação de Transferência	2012	Av. Yervant Kissajikian, próximo à R. Antônio Furquim da Luz
AD - 11	Estação de Transferência	2012	R. Domingos Fernandes Bittencourt, esquina R. Pedro Rodrigues Beja
AD - 12	Estação de Transferência	2012	R. Carlos Facchina, esquina R. Dr. Nestor Sampaio Penteado
AD - 13	Estação de Transferência	2012	Av. Yervant Kissajikian, esquina Rua Pedro Rodrigues Beja
AD - 14	Estação de Transferência	2012	R. Carlos Facchina, esquina R. Ângelo Dedivits
AD - 15	Estação de Transferência	2012	Av. Yervant Kissajikian, esquina R. José Alves Fidalgo
AD - 16	Estação de Transferência	2012	R. Estampa Esportiva, esquina R. Suzana Adamis
AD - 17	Estação de Transferência	2012	R. Peixoto de Meolo Filho, esquina R. Prof. Anibal Mascarenhas
AD - 18	Estação de Transferência	2012	Estrada do Alvarenga, esquina R. João Luís Bispo
AD - 19	Estação de Transferência	2012	Estrada do Alvarenga, esquina R. do Roseiral
AD - 20	Estação de Transferência	2012	Estrada do Alvarenga, esquina R. Prof. Cardozo de Mello Neto
AD - 21	Estação de Transferência	2012	Estrada do Alvarenga, esquina R. Vicente Strichalsky
AD - 22	Estação de Transferência	2012	Estrada do Alvarenga, esquina Travessa Mailho
AD - 23	Estação de Transferência	2012	Av. Vereador João de Luca, próximo à R. Dr. Djalma Pinheiro Franco
AD - 24	Estação de Transferência	2012	Av. Cupecê, próximo à R. Rubens Facchini
AD - 25	Estação de Transferência	2012	Av. Cupecê, esquina R. Prof. Nicolau Maria Rossetti
AD - 26	Estação de Transferência	2012	Av. Cupecê, esquina R. Paraíba do Sul
AD - 27	Estação de Transferência	2012	Av. Cupecê, esquina R. Horácio Alves da Costa
AD - 28	Corredor Metropolitano (EMTU)	2012	Av. Vereador João de Luca/ Av. Cupecê: entre Av. Washington Luís e Limite Municipal
AD - 29	Passa Rápido	2006	Av. Nossa Senhora do Sabará: entre limite Subprefeitura de Santo Amaro e R. João Barroso
AD - 30	Passa Rápido	2012	Av. Emerico Richter/ Estrada do Alvarenga: entre Av. Nossa Senhora do Sabará e R. Augusto de Castro
AD - 31	Passa Rápido	2012	Trecho entre a Av. Cupecê e Estrada do Alvarenga compreendido pelas vias: R. Sassaki, R. Francisco Álvares, R. Ângelo Batista, Av. Gaspar de Brito, R. Estampa Esportiva, R. Mariana Brant, R. Peixoto de Melo Filho, R. Monsenhor Maggi, Av. Eduardo Pereira Ramos, R. Bento José de Moraes, R. Augusto de Castro
AD - 32	Passa Rápido	2012	Av. Yervant Kissajikian: entre Av. Interlagos e R. do Guaicuri.
AD - 33	Passa Rápido	2012	Trecho entre a Av. Yervant Kissajikian e Av. Cupecê compreendido pelas vias: Travessa Bauru, R. Giuseppe Boschi, Av. Estevão de Albuquerque, Pça. Tito Pacheco, Av. Brás de Abreu.
AD - 34	Programa Via Livre	2006	Estrada do Alvarenga: entre R. Augusto de Castro e Av. Prof. Araújo Lima

Nota: A delimitação da Rede Estrutural de Transporte Público consta do Mapa 03 - Rede Estrutural de Transporte Público - Cidade Ademar.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar - PRE - AD

Quadro 04 do Livro XVI - Anexo à Lei nº

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	AD.ZER - 1/01 Jd. Harmonia e Nova Caledônia	0,05	1,00	1,00	0,40	0,30	250 m²	10,00 m	0,0042	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZM - BAIXA DENSIDADE	AD.ZM - 1/01 Jd. Umuarama	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0200	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD.ZM - 1/02 Jd. Cupecê												
		AD.ZM - 1/03 Vila Rica												
		AD.ZM - 1/04 Jd. São Jorge												
		AD.ZM - 1/05 Jd. Vilas Boas												
		AD.ZM - 1/06 Vila do Castelo												
		AD.ZM - 1/07 Jd. Sônia												
		AD.ZM - 1/08 Americanópolis												
		AD.ZM - 1/09 Refúgio Santa Terezinha/ Parque Dorotéia												
		AD.ZM - 1/10 Palmares												
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	AD.ZM - 2/01 Jd. Prudência/ V. São	0,20	1,00	1,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0286 (g)	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD.ZM - 2/02 Jd. Cupecê												
		AD.ZM - 2/03 Jd. Santo Antônio												
AD.ZM - 2/04 Cupecê														
AD.ZM - 2/05 V. Marari/ V. Erna														
AD.ZM - 2/06 V. Império														
AD.ZM - 2/07 V. Imprensa														
AD.ZM - 2/08 Jd. Orli														
AD.ZM - 2/09 Americanópolis		0,20	1,00	2,00	0,50 (a)	0,20	125	5,00 m	0,0286 (g)	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)	
AD.ZM - 2/10 Jd. Niterói														
AD.ZM - 2/11 Jd. São Jorge														
AD.ZM - 2/12 Jd. Sônia														
AD.ZM - 2/13 Jd. Domitila														
AD.ZM - 2/14 Jd. Armindo														

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar - PRE - AD

Quadro 04 do Livro XVI - Anexo à Lei nº

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	AD. ZCPa/01 Pedreira	0,20	1,00	2,50	0,50	0,15	125 m²	5,00 m	0,0400 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD. ZCPa/02 Ver. João de Luca - Jd. Prudência												
		AD. ZCPa/03 Cupecê - Jd. Olinda												
		AD. ZCPa/04 Cupecê - Jd. Cidália												
		AD. ZCPa/05 Cupecê - Casa Palma												
		AD. ZCPa/06 Cupecê - Pq. do Nabuco												
		AD. ZCPa/07 Cupecê - Saturnino de Pinho												
		AD. ZCPa/08 Cupecê/ Cidade Ademar												
		AD. ZCPa/09 Cupecê - Americanópolis												
		AD. ZCPa/10 Cupecê - Patrimonial												
		AD. ZCPa/11 Av. Yervant Kissaikian	0,20	1,00	1,50	0,40	0,25	125	5,00 m	0,0400 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD. ZCPb/01 Cidade Ademar	0,20	2,00	3,00	0,50	0,15	125	5,00 m	0,0400 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD. ZCPb/02 Vila Império	0,20	1,00	1,50	0,40	0,25	125	5,00 m	0,0400 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
AD. ZCLa/01 e 02 Av. Nossa Senhora do Sabará/ Av. Emerico Richter														
AD. ZCLa/03 e 04 Av. Washington Luis e Av. Interlagos	0,20	1,00	1,50	0,50	0,15	125	5,00 m	0,0400 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)		
AD. ZCLa/05 R. José Neves	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 m2 (g)	10,00 m (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)		
ZEIS 1 - C038														
ZEIS 1 - C061 até ZEIS 1 - C076														
ZEIS 1 - S076 até ZEIS 1 - S084														
ZEIS 4 - S022 e S023	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (i)	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quando aprovadas				9,00	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quando aprovadas				
ZONAS ESPECIAIS	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AD.ZEPAM/01 Parque Mar Paulista	(h)	0,1 (i)	0,1 (i)	0,10	0,90	Estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	Estudo de cada caso pelo Executivo				
		AD.ZEPAM/02 Parque Bandeirantes												
		AD.ZEPAM/03 Parque Apurá												
		AD.ZEPAM/04 Parque Sete Campos												
		AD.ZEPAM/05 Parque do Aterro do												
		AD.ZEPAM/06 Parque da Pedreira												

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Ademar - PRE - AD

Quadro 04 do Livro XVI - Anexo à Lei nº

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m ²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m ²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL		AD.ZOE/01 Usina Piratininga	Estudo de cada caso pelo Executivo											
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	AD.ZCPp/01 Jd. da Pedreira	(h)	1,00	1,00	0,40	0,25	250 m2 (i)	10,00 m (i)	0,004	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD.ZCPp/02 Alvarenga												
		AD.ZCPp/03 São Francisco												
		AD.ZCPp/04 Eldorado												
		AD.ZCPp/05 Jd. Miriam												
		AD.ZCPp/06 Jd. Pitanguera												
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	AD.ZMp/01 Balneário Mar Paulista	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (i)	10,00 m (i)	0,008	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		AD.ZMp/02 Balneário São Francisco/ Pq. Bandeirantes/ Jd. Apura												
		AD.ZMp/03 Eldorado												
		AD.ZMp/04 Jd. N. das Graças												
AD.ZMp/05 Praia Leblon														
AD.ZMp/06 Guacuri														
AD.ZMp/07 Itapura/ V. Missionária/ Pq. da Primavera														
AD.ZMp/08 Jd. Miriam														
ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	AD.ZERp/01 Sete Praias	(h)	0,20	0,20	0,25	0,50	2.500 m2	20,00 m	0,0008	9,00	10,00	10,00	10,00	

NOTAS:

- a) ver artigo 188 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 189 da Parte III desta lei, quanto ao gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS
- c) ver §1º do artigo 100 e artigo 107 da Parte III desta lei quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de proteção ambiental
- d) ver artigo 187 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- e) ver artigo 181 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- f) ver parágrafo único do artigo 181 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais
- g) ver artigo 190 da Parte III desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP
- h) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- i) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- j) a delimitação das Zonas de Uso consta do MAPA 04 - Uso e Ocupação do Solo - Cidade Ademar

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD
Quadro 04A do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA – Descrição Perimétrica

Características das Zonas de Uso	Zona de uso (Nome e Distrito)	Perímetro
ZER – Baixa Densidade	AD.ZER-1/01 Jardim Harmonia e Nova Caledônia – Cidade Ademar	Começa na confluência da Avenida Washington Luiz com Rua Takeo Yoshimura, segue pela Rua Takeo Yoshimura, Rua das Carpas, Rua Dr. Gentil Leite Martins, Rua Ossian Terceiro Teles, Rua Padre Bento Ibañez, Rua José Nabantino Ramos, Rua Jerônimo Osório, Rua Sincorá, Avenida Interlagos, Avenida Washington Luiz, até o ponto inicial.
Zona Centralidade Polar	AD.ZCPa/01 Pedreira	Começa na confluência da Estrada do Alvarenga com Rua Prof. Dantas Jr., segue pela Rua Prof. Dantas Jr., segmento 1-2, Rua Felício Roscito, Rua Vicente de Paulo da Silva, Estrada do Alvarenga, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/02 Ver. João de Luca – Jd. Prudência	Começa na confluência da Rua Gentil Leite Martins com Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, segue pela Avenida Vereador João de Luca, Rua Padre Bento Ibañez, segmento 1-2, Rua Sebastião Andrade Bonam, Rua Antônio da Costa Pimentel, Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, Rua Antônio Pagano, Rua Maria Cuofono Salzano, Rua João Noel Von Sonneleithner, Rua João Elias Calache, Avenida Cupecê, Rua Luiz Carlos Paraná, Rua José Maria Gonzáles, Rua João Gomes Batista, Rua Antônio Gil, Rua Dario da Silva, Rua Osmar Fregona, Rua Antônio Gil, Rua Imã, Rua José Neves, Avenida Cupecê, Rua das Flechas, Rua Dr. Gentil Leite Martins, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/03 Cupecê – Jd. Olinda	Começa na confluência da Avenida Cupecê com Rua do Arcipreste, segue pela Rua do Arcipreste, Rua Guilherme Gama, Avenida Cupecê, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/04 Cupecê – Jd. Cidália	Começa na confluência da Rua Damásio Rodrigues Gomes com Rua João Gomes Batista, segue pela Rua João Gomes Batista, Rua Domênico Palma, Travessa Rosângela, Rua Damásio Rodrigues Gomes, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/05 Cupecê – Casa Palma	Começa na confluência da Rua Horácio Alves da Costa com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Rubens Facchini, Rua Venceslau de Moraes, Avenida Dulce Carneiro, Avenida Manuel Augusto de Alvarenga, Rua Artur Andrade, Rua João Luís de Campos, Avenida Marari, Travessa Grande Madrugada, Rua Horácio Alves da Costa, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/06 Cupecê – Parque do Nabuco	Começa na confluência da Rua Frederico Albuquerque com Rua Ranulfo Prata, segue pela Rua Ranulfo Prata, Rua Victória Simões, Avenida Cupecê, Rua Frederico Albuquerque, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/07 Cupecê – Saturnino de Pinho	Começa na confluência da Rua Eduardo de Sá com Rua Cícero de Pinho, segue pela Rua Cícero de Pinho, segmento 1-2, Rua Anália Maria de Jesus, Avenida Cupecê, Rua Eduardo de Sá, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/08 Cupecê – Cidade Ademar	Começa na confluência da Rua Profª. Maria Bittencourt Petit com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Delfino Facchina, Rua Carlo Formes, Rua Públio Pimentel, Travessa Casa Nobre, Rua Henrique da Mota, Rua Barão de Caxias, Rua Prof. Nicolau Maria Rossetti, Rua Prof. Álvaro Guimarães, Rua Prof. Moacir Eik Álvaro, Travessa D. João VI, Rua Profª. Maria Bittencourt Petit, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/09 Cupecê – Americanópolis	Começa na confluência da Rua Belém do Pará com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Marco Gagliano, Rua Eva Osten, Rua Paraíba do Sul, Rua Ernesto Van Dyck, Rua Belém do Pará, até o ponto inicial.
	AD.ZCPa/10 Cupecê - Patrimonial	Começa na confluência da Avenida Santo Afonso com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Giulio Neri, Rua Santo Cruz do Rio Pardo, Avenida Santo Afonso, até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04A do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA – Descrição Perimétrica

Zona CentralidadePolar	AD.ZCPa/11 Av. Yervant Kissajikian – Cidade Ademar	Começa na confluência da Rua Comendador Michel Scaff com Rua Domingos Fernandez Bittencourt, segue pela Rua Domingos Fernandez Bittencourt, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Taquarandi, Rua Marcos Álvares, Rua Miguel de Farias, Rua Augusto Roy, segmento 4-5, Rua José Eid Maluf, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Desembargador Luís Olavo Ferreira Prado, Rua Virgílio Gonçalves Leite, Avenida, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Dom Frederico Costa, segmento 9-10, Rua Martins Rocha, Rua Pedro Gonçalves Meira, Rua Americanópolis, segmento 11-12, Rua Ernesto Nicolini, segmento 12-13, Travessa Tarde no Recife, Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado, Rua Cláudio Múzio, Rua Profª Maria Iole Carmona, Rua Blanche Marchesi, segmento 13-14, Rua O Estado de São Paulo, Rua Folha da Noite, Rua Estampa Esportiva, Travessa Marco Cavazzone, segmento 15-16, Rua Hermenegildo Martini, Av. Yervant Kissajikian, Rua Caetano Mero, Avenida Celso dos Santos, Rua Comendador Michel Scaff, até o ponto inicial.
	AD.ZCPb/01 Cidade Ademar	Começa na confluência da Rua Luis Carlos Paraná com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Santo, Rua Santo Agnelo, Rua Tomasina, Avenida Vereador João de Luca, Av. Cupecê, Rua João Gomes Batista, Rua José Maria Gonzales, Rua Luis Carlos Paraná, até o ponto inicial.
	AD.ZCPb/02 Vila Império	Começa na confluência da Rua Victória Simões com Rua Ranulfo Prata, segue pela Rua Ranulfo Prata, Rua Eduardo de Sá, Avenida Cupecê, Rua Profª. Maria Bittencourt Petit, Travessa Dom João VI, Rua Prof. Paulo Mangabeira Albernaz, Rua Poética Musical, Rua Sargento-Mór Carvalho, Rua Dez de Julho, Praça Bento Francisco de Moraes, Rua Dez de Julho, Rua Sasaki, Avenida Cupecê, Rua Victória Simões, até o ponto inicial.
Zona Centralidade Linear	AD.ZCLa/01 Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre pontilhão sobre córrego Olaria na divisa das Subprefeituras de Cidade Ademar e Santo Amaro até represa Billings – Porto Fluvial.
	AD.ZCLa/02 Av. Emerico Richter/ Estrada de Alvarenga	Entre Avenida Nossa Senhora do Sabará e praça Acuri.
	AD.ZCLa/03 Av. Washington Luís	Entre Avenida Vereador João de Luca e Praça Ministro Pedro Chaves.
	AD.ZCLa/04 Av. Interlagos	Entre Praça Ministro Pedro Chaves e Avenida Yervant Kissajikian
	AD.ZCLa/05 Rua José Neves	Entre Avenida Interlagos e Rua José Antônio Martins.
ZM-1 Baixa Densidade	AD.ZM-1/01 Jardim Umuarama – Cidade Ademar	Começa na confluência da Avenida Interlagos com Rua Manguaba, segue pela Rua Manguaba, Rua Manoel Alonso Medina, Rua Marina Saddi Haidar, Rua Dom Jerônimo Osório, Rua José Neves, Av. Interlagos, até o ponto inicial.
	AD.ZM-1/02 Jardim Cupecê – Cidade Ademar	Começa na confluência da Avenida Interlagos com Rua José Neves, segue pela Rua José Neves, Rua José Antônio Martins, Rua Maria Ramos, Rua Cel. Francisco Júlio César Alfieri, Rua João Gomes Batista, Rua Antônio Gil, Rua Luisa Marcolina Chaib, Rua Jesus B Gouveia, Rua Cosme Fonte Lira, Rua Tatuaiá, Rua Damásio Rodrigues Gomes, Rua Gregório Vilalva, Rua Domênico de Palma, Avenida Cupecê, Rua Horácio Alves da Costa, Rua José Rodrigues Nunes, Avenida. Marari, Travessa Grande Voz, Rua Maria Paes de Barros, Rua Armando Gomes de Araújo, Rua Taveiro, Rua Antônio dos Santos Rocha, Rua Frei João do Rosário, Rua Ângelo Batista, Rua Armando Wilson Scuracchio, Rua Salvador Rodrigues Negrão, Rua Agostinho Pereira Bacelar, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, Rua Comendador Michel Scaff, Avenida Celso dos Santos, Rua Caetano Mero, Avenida Yervant Kissajikian, Avenida Interlagos, até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04A do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA – Descrição Perimétrica

<p>ZM-1 Baixa Densidade</p>	<p>AD.ZM-1/03 Vila Rica – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Rua Sassaki com Rua Poli, segue pela Rua Poli, Rua Itapecerica da Serra, Praça Dr. Assis Monteiro, Rua Ana Amélia, Rua Itatá, Rua Prof. Paulo Mangabeira Albernaz, Rua Prof. Pedro de Alcântara Machado, Rua Prof. Moacir Eik Álvaro, Rua Prof. Edgard Barros do Amaral, Rua Prof. Marcos Lindemberg, Rua Prof. Rodolfo de Freitas, Rua Prof. Luís Pereira Barreto Neto, Rua Prof. Nicolau Maria Rosetti, Rua Henrique da Mota, Rua Dom João Soares Coelho, Rua Luigi Bassi, Rua Delfina Facchina, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Públio Pimentel, Rua Santa Felícia, Rua Justino Martins, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua José Eid Maluf, segmento 5-4, Rua Augusto Roy, Rua Miguel de Farias, Rua Marcos Álvares, Rua Taquarandi, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, Rua Pedro Rodrigues Beja, Praça Joaquim Henrique de Camargo, Rua Arireu, Rua Francisco Álvares, Rua Sassaki, até ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/04 Jardim São Jorge – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Rua Folha da Noite com Rua O Estado de São Paulo, segue pela Rua O Estado de São Paulo, segmento 14-13, Rua Blanche Marchesi, Rua Jornal do Comércio, Rua Jean Gabriel Villin, Rua Prof. João de Aguiar Pupo, Rua Padre José Giannella, Rua Georges Bernanos, Avenida. Eduardo Pereira Ramos, Rua Quatorze de Abril, Rua Peixoto de Melo Filho, Viela Um, Rua Bastos Tigre, Rua Padre José Giannella, Rua Mariana Brant, Rua Correio Paulistano, Rua Folha da Noite, até ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/05 Jardim Vilas Boas – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Rua Rio Grande do Sul com Rua Almirante Carlos Ramos, segue pela Rua Almirante Carlos Ramos, Rua Paraíba do Sul, Rua Ernesto Van Dyck, Rua Marco Gagliano, Rua Repique, segmento 3-4, Rua Santo Afonso, Rua Santa Cruz do Rio Pardo, Travessa Sonho do Sol, linha de Transmissão Eletropaulo, Rua Marguerita Alvarez, Rua Santo Afonso, Rua São João da Boa Vista, Rua Edoardo Mascheroni, Rua Santo Afonso, Rua Maria Gay, Rua Gino Marinuzzi, Rua Catarina Cavalieri, Rua Paraíba do Sul, Rua Maria de Rohan, Rua MacConnel, Rua Giovanni Mário, Rua Thomas Morley, segmento 1-2, Rua Fanny Heldy, Rua Rio Grande do Sul, até o ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/06 Vila do Castelo – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Rua David Eid com a Avenida Yervant Kassajikian, segue pela Avenida Yervant Kassajikian, Rua Hermenegildo Martini, segmento 16-15, Travessa Marco Cavazzone, Rua Estampa Esportiva, Rua Antônio Pedro Teixeira, Rua Prof. Azambuja Suzano, Rua Maria Lúcia de Toledo Moraes, Rua Samuel Arnold, Rua Amedeo Bassi, Rua Dr. Nelson Monteiro de Carvalho, Rua Dr. Lauro Parente, Rua Domenico Fischietti, Rua Dr. Lauro Parente, Rua Zike Tuma, Rua Davi Eid, até ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/07 Jardim Sônia – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Rua Jurimanás com Rua Peixoto de Melo Filho, segue pela Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Dionísio Lavranga, Rua Mario Caserini, Rua Bruno Taut, Rua Zike Tuma, segmento 1-2, Rua Samuel Arnold, Rua Germano Gottsfritz, Rua Padre Alberto Rocco, Rua Germano Gottsfritz, segmento 3-4, Rua Jurimanás, até ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/08 Americanópolis – Cidade Ademar</p>	<p>Começa na confluência da Estrada Antiga do Mar com Rua Álvares Fagundes, segue pela Rua Álvares Fagundes, segmento 1-2, Rua Felipe João Júnior, segmento 3-4, segmento 4-5, Rua Álvares Fagundes, até o ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/09 Refúgio Santa Terezinha / Parque Dorotéia – Pedreira</p>	<p>Começa na confluência da Rua Pedro Gonçalves Meira com Rua Maria Clotilde Martins Rocha, segue pela Rua Maria Clotilde Martins Rocha, segmento 1-2, Rua Glicério Almeida Maciel, segmento 3-4, Rua Alice dos Santos Peixe, Rua José Vieira Martins, Rua Pedro Fernandes Aragão, Rua Gabriela Besanzoni Lage, Rua Eduardo Felone, Rua Benjamin V. da Silva, Rua Oscar de Barros, Rua Pedro Gonçalves Meira, até o ponto inicial.</p>
	<p>AD.ZM-1/10 Palmares – Pedreira</p>	<p>Começa na confluência da Rua Brasil com Rua Antônio do Campo, segue pela Rua Antônio do Campo, Avenida Nossa Senhora do Sabará, limite entre a Subprefeitura de Cidade Ademar e Subprefeitura do Socorro, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Antônio do Campo, até o ponto inicial.</p>

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04A do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA – Descrição Perimétrica

ZM-2 Média Densidade	AD.ZM-2/01 Jd. Prudência – Vila São Paulo	Começa na confluência da Avenida Washington Luis com Rua Dr. Gentil Leite Martins, segue pela Rua dr. Gentil Leite Martins, Rua das Flechas, Avenida Cupecê, Rua José Neves, Rua Imã, Rua Antônio Gil, Rua Osmar Fregona, Rua Dario da Silva, Rua Antônio Gil, Rua João Gomes Batista, Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri, Rua Maria Ramos, Rua Rua José Antônio Martins, Rua José Neves, Rua marina Saddi Haidar, Rua Manuel Afonso Medina, Rua Manguaba, Avenida Interlagos, Rua Sincorá, Rua Domingos Jerônimo Osório, Rua José Nabatino Ramos, Rua Padre Bento Ibañez, Rua Ossian Terceiro Teles, Rua Dr. Gentil Leite Martins, Rua das carpas, Rua Takeo Yoshimuro, Avenida Washington Luis, até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/02 Jd. Cupecê	Começa na confluência da Rua Antônio Gil com Rua João Gomes Batista, segue pela Rua João Gomes Batista, Rua Damásio R. Gomes, Travessa Rosangela, Rua Domenico Palma, Rua Gregório Vilalva, Rua Tatuaiá, R Cosme Fonte Lira, Rua Jesus Borges Gouveia, Rua Luiza Marcelina Chaib, Rua Antonio Gil até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/03 Jd. Santo Antônio	Começa na confluência da Rua Padre Bento Ibañez com a Avenida Vereador João de Luca, segue pela Avenida Vereador João de Luca, Rua João de La Cruz, Avenida Cupecê, Rua Haroldo Tomasina Luca, Rua Santo Ângelo, Av. Cupecê, Rua Guilherme Gama, Rua do Arcipreste, Avenida Cupecê, Rua João Elias Calache, Rua João Sonneleithner, Rua Maria Cuofono Salzano, Rua Antônio Pagano, Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, Rua Antônio da Costa Pimentel, Rua Sebastião Andrade Bonani, segmento 2-1, Rua Padre Bento Ibañez, até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/04 Cupecê	Começa na confluência da Rua Ranulfo Prata com Rua Frederico Albuquerque, segue pela Rua Frederico Albuquerque, limite entre a Subprefeitura Cidade Ademar e Subprefeitura Jabaquara, segmento 5-4, segmento 4-3, Rua Felipe João Júnior, segmento 2-1, Estrada Antiga do Mar, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, Avenida Cupecê, Rua Santo Afonso, segmento 4-3, Rua do Repique, Rua Marco Gagliano, Rua Ernesto Van Dyck, Rua Paraíba do Sul, Rua Eva Osten, Rua marco Gagliano, Avenida Cupecê, Rua Anália Maria de Jesus, segmento 2-1, Rua Ranulfo Prata, até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/05 Vila Marari – Vila Erna	Começa na confluência da Rua Rubens Facchini com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua Sasaki, Rua Dez de Julho, Rua Baquirivu, Rua Prof. Pedro M. Oliveira, Rua Sargento-Mór Carvalho, Rua Poética Musical, Rua Prof. Paulo Mange Albermaz, Praça Madre do Rosário, Praça Dr. Assis Monteiro, Rua Poli, Rua Sasaki, Rua Francisco Álvares, Rua Arireo, Rua Pedro Rodrigues Beija-flor, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, Rua Agostinho Pereira. Bacelar, Rua Salvador Rodrigues Negrão, Rua Armando Wilson Scuracchio, Rua Ângelo Batista, Rua Frei João do Rosário, Rua Antônio dos Santos Rocha, Rua Taveiro, Rua Armando Gomes de Araújo, Rua Maria Paes de Barros, Travessa Grande Voz, Avenida Marari, Rua João Luiz de Campos, Rua Artur de Andrade, Rua Manuel Augusto de Alvarenga, Rua Venceslau de Moraes, Rua Rubens Facchini, até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/06 Vila Império	Começa na confluência da Travessa D. João VI com Rua Professor Macir Eik Álvaro, segue pela Rua Professor Macir Eik Álvaro, Rua Professor Álvaro Guimarães Filho, Rua Professor Nicolau Maria Rossetti, Travessa Barão de Caxias, Rua Henrique da Mota, Travessa Casa Nobre, Rua Publico Pimentel, Rua Carlo Formes, Rua Delfino Facchina, Avenida Cupece, Rua Belém do Para, Rua Ernesto Van Dick, Rua Paraíba do Sul, Rua Almirante Carlos Ramos, Rua Rio Grande do Sul, Rua Fanny Heldy, seguimento 1-2, Rua Thomaz Morley, Rua Delfino Facchina, Rua Luigi Bassi, Rua Dom João Soares Coelho, Rua Professor Nicolau Maria Rossetti, Travessa Barão de Caxias, Rua Professor Nicolau Maria Rossetti, Rua Professo Luis Pereira Bar Neto, Rua Professor Felício Cintra do Prado, Rua Professor Rodolfo de Freitas, Rua Professor Marcos Undemberg, Rua Professor Edgard Bar. Amaral, Rua Professor Moacir Eik Álvaro, Rua Professor Pedro Alcântara, Rua Professor Paulo Mang. Albermaz, Travessa D. João VI até ponto inicial.
	AD.ZM-2/07 Vila Imprensa	Começa na confluência da Rua Estampa Esportiva com a Rua Folha da Noite, segue pela Rua Folha da Noite, Rua Correio Paulistano, Rua Peixo to de Melo, Rua Padre Jose de Gianella, Rua Bastos Tigre, Rua sem nome, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Professor Azambuja Suzano, Rua Anterio P Teixeira, Rua Estampa Esportiva até ponto inicial.
	AD.ZM-2/08 Jd. Orli	Começa na confluência da Rua Peixoto de Melo Filho com a Rua Quatorze de Abril, segue pela Rua Quatorze de Abril, Avenida Eduardo Pereira, seguimento 1-2, Rua Eduardo Fellone, Rua Gabriela Besanzoni Lage, Rua Pedro Nogueira de Pazes, Rua Lakme, Rua Felício Rocito, Rua Professor Dantas Junior, Praça Coronel Raul Witacker, Rua sem nome, Avenida Augusto de Castro, Rua Bento José de Moraes, Avenida Eduardo Pereira Ramos, Rua Dina de A. Alvim, Rua Peixoto de Melo Filho até ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04A do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA – Descrição Perimétrica

ZM-2 Média Densidade	AD.ZM-2/09 Americanópolis – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da rua Justino Martins com a rua Sta. Felicia, segue pela Rua Santa Felicia, rua Publio Pimentel, rua Past Rubens Lopes, Rua Delfino Facchina, Rua Thomas Morley, Rua Giovanni Mario, Rua Mc Connel, Rua Paraíba do Sul, Rua Catarina Cavalieri, Rua Gino Marinuzzi, Rua Maria Gay, Rua Edoardo Mascheroni, Rua São João da Boa Vista, Avenida Santo Afonso, Rua Marguerita Alvarez, Rua Oleoduto, Travessa Sonho do Sol, Rua Santa Cruz do Rio Pardo, Rua Giulio Néri, Avenida Cupece, Avenida Brás de Abreu, Praça Tito Pacheco, Rua Jorge de Aguiar, seguimento 1-2, Avneida Santo Afonso, Rua Virgilio Gonçalves Leite, Rua Dês. Olavo Ferreira Prado, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Justino Martins até ponto inicial.
	AD.ZM-2/10 Jardim Niterói – Cidade Ademar	. Inicia-se na confluência da Rua Zake Tuma com Rua Doutor Lauro Parente, segue pela rua Doutor Lauro Parente, rua Domenico Fischietti, rua Doutor Lauro Parente, Rua Dr. Nelson Monteiro de Carvalho, Rua Amedeo Bassi, Rua Samuel Arnold, Rua Maria Lúcia de Toledo L. Moraes, Rua Prof. Azambuja Suzano, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Jurimanás, Segmento 4-3, Rua Germano Gottsfritz, Rua Pe. Alberto Rocco, Rua Germano Gottsfritz, Rua Samuel Arnold, segmento 2-1, rua Zake Tuma até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/11 Jardim São Jorge – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da rua Blanche Marchesi com rua Jornal do Comércio, segue pela rua Blanche Marchesi, rua Profa. Iole Maria Carmona, rua Claudia Muzio, rua Desembargador Olavo Ferreira Prado, Travessa Tarde no Recife, segmento 1-2, Rua Americanópolis, Rua Pedro Gonçalves Meira, segmento 3-4, rua Oscar de Barros, segmento 5-6, rua Eduardo Felone, segmento 7-8, Av. Eduardo Pereira Ramos, rua Georges Bermanos, rua Padre José Gianetta, rua Professor João de Aguiar Pupo, rua Jean Gabriel Villin, rua Jornal do Comércio até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/12 Jardim Sônia – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da rua Dionísio Lavranga com rua Mario Caserini, segue pela rua Dionísio Lavranga, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Dina de Azevedo Alvim, Av. Eduardo Pereira Ramos, Rua Bento José de Moraes, segmento 1-2, Rua Brasil Pontes de Moraes, segmento 3-4, 4-5, Av. Marginal, Rua Bruno Taut, Rua Mario Caserini até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/13 Jardim Domitila – Pedreira	Inicia-se na confluência da faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo com a Rua Pedro Fernandes Aragão, segue pela Rua Pedro Fernandes Aragão, Rua José Vieira Martins, segmento 1 2, Rua Lakmé, segmento 3 4, Rua Pedro Nogueira de Pazes, Rua Gabriela Besanzoni Lage, faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.
	AD.ZM-2/14 Jardim Armindo – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Antônio do Campo com Rua Brasil, segue pela Rua Brasil, Rua Pontes de Moraes, Rua Prof. Dantas Júnior, Estrada do Alvarenga, Praça Alex Francisco Rebouças, Estrada do Alvarenga até esquina da rua Tobias de Barros, segmento 1 2, Av. Nossa Senhora do Sabará, Rua Antônio do Campo até ponto inicial.
Zona de Ocupação Especial	AD.ZOE/01 Usina Piratininga – Pedreira	Área correspondente ao terreno pertencente à Usina Piratininga, descontando-se faixa de 20 metros na divisa da Usina com a Av. Nossa Senhora do Sabará, destinada à implantação do Parque Linear Porto Fluvial, conforme delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.

NOTAS:

(a) A delimitação das Zonas de Uso consta do MAPA 04 – Uso e Ocupação do Solo – Cidade Ademar.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

Características das Zonas de Uso	Zona de uso (Nome e Distrito)	Perímetro
ZEPAM Zona Especial de Preservação Ambiental	AD.ZEPAM/01 Parque Mar Paulista – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas ZOE/01 – Usina do Piratininga, a AD ZM2/14, a AD ZMp/01, parte da AD ZMp/07, tendo como limite a Rua Bento José, (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/02 Parque Bandeirantes – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/02 (Rua Manoel Gutierrez Nagera, Rua David Perez, Av. das Garoupas), (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/03 Parque Apurá – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e a zona AD ZMp – 02 (rua da Independência, limite da ZEIS 4 – SO23, Estrada do Alvarenga), (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/04 Parque Sete Campos – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings, as zonas AD ZEPAM/01, (Rua Bento José), AD ZMp/07, (Av. Antônio Vieira Marcondes), parte da AD ZMp/08, limite com a AD ZEPAM/05, (aterro de Itatinga), limite da AD ZMp/06, limite da AD ZMp/02 e da AD ZCPp/03. (Ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/05 Parque do Aterro do Itatinga – Pedreira	Corresponde à região do aterro de Itatinga, estando compreendida entre as zonas AD ZMp/08 e AD ZMp/06, nos limites da ZEIS 1- SO 77 e ZEIS 4 - SO 22, limitrofe também com a AD ZEPAM/04. (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/06 Parque da Pedreira – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/06 e AD ZMp/03, limitrofe com a AD ZEPAM/03 na Estrada do Alvarenga, excluindo-se a área correspondente a AD ZMp/05, que se encontra dentro de seus limites territoriais.
ZEIS Zona Especial de Interesse Social	ZEIS 1 – C038	Inicia-se na confluência da Rua Colastine com a Av. Marginal, Av. Marginal, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=329.734,66 e Y=7.379.273,63; ponto 2, coordenadas: X=329.756,21 e Y=7.379.251,84), segue pelo córrego, segmento 3-5 (ponto 3, coordenadas: X=329.635,10 e Y=7.379.094,44; ponto 4, coordenadas: X=329.650,34 e Y=7.379.084,58; ponto 5, coordenadas: X=329.606,09 e Y=7.379.045,45), segmento 5-6-7 (divisa do EL com o lote 126 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio do Campo, segmento 8-9 (divisa do lote 124 e E.L. com os lotes, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 329 e 340 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 101 com o lote 103 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de valores), Rua Zike Tuma, segmento 11-12 (divisa do lote 99 com os lotes 343 e 344 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13-14 (divisa dos lotes 344, 96 com os lotes 343, 97 e 95 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (ponto 14, coordenadas: X=329.600,11 e Y=7.379.093,34; ponto 15, coordenadas: X=329.615,71 e Y=7.379.107,66), Avenida Marginal até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – C061	Inicia-se na confluência da Rua Barão de Azevedo Machado com a Rua Pedro Sabino de Brito, segue pela Rua Pedro Sabino de Brito, Rua Jose Antonio Martins, segmento 1-2 (divisa dos lotes 85 da quadra 16 com lote 81 da quadra 14 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 29 e 30 com os lotes 81, 38,37,e 60 da quadra 14 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), Rua Silvio Esteves, Rua Antonio Fogal, Rua Barão de Azevedo Machado até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – C062	Inicia-se na confluência da Rua Rubem de Souza com a Rua Raul Marques Marinho, segue pela Rua Raul Marques Marinho, Rua Honorinda Josefa da Silva, segmento 1-2 (divisa do lote 1156 com o lote 54 da quadra 408 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 1156 com o lote 54 da quadra 408 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 54 com o lote 53 da quadra 408 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), Rua Leônidas Moreira, Rua Rubens de Souza até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – C063	Inicia-se na confluência da Rua João da Veiga Bueno com a Rua Diogo Barbosa, segue pelo ribeirão do Aterrado até a Av. Yervant Kissajikian, Rua Estanislau Moniusko, Rua s/n CODLOG 12938, segue pela divisa do E.L com quadra 1 e com a quadra 251 do setor 172 da Planta Genérica de Valores, segmento 1-2 (divisa dos lotes 97, 148, 147, 101, 100, 137, 138, 103, 102, 92, 93, 150, 149, 29, 30, 154, 153, 152, 151, 177, 178, 179, 180, 210, 209, 126 da quadra 251 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua S/N CODLOG 12929, Rua Nelson Monteiro de Carvalho, segmento 3-4 (divisa do lote 11 com os lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 9, 24, 23, 7, 6, 5, 4, 3, 19 da quadra 262 setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua João Lang, Rua Hermenegildo Martini, Rua Norberto Martins Ribeiro, Rua Milton Daniels, segmento 5-6 (divisa do lote 66 com E.L da quadra 342 setor 120 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente até a Rua Hermenegildo Martini, segmentos 7-8-9 (divisa do E.L. com lotes 1, 2, 79, 3, 9, 38, 39, 11, 40, 41, 13, 42, 43, 44, 45, 16, 46, 47 da quadra 342 setor 120 da Planta Genérica de Valores), Rua João da Veiga Bueno até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

<p>ZEIS Zona Especial de Interesse Social</p>	<p>ZEIS 1 – C064</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Nelson M. de Carvalho com a Rua Amedeo Bassi, segue pela Rua Amedeo Bassi, Rua Samuel Arnold, Rua Ma. Lucia de Toledo L. Moraes, Rua Prof. Azambuja Suzano, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Jurimanás, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X=330.242,67 e Y=7.379.928,76, ponto 2 coordenadas X=330.232,87 e Y=7.379.892,02) Rua Germano Gottsfriz, Rua Pe. Alberto Rocco, Rua Germano Gottsfriz, Rua Samuel Arnold, Rua Nicolau Isnardo, Rua Eliseu Borges, do ponto 3 ao ponto 4 segue pela divisa do E.L. com a quadra 224 do setor 173 da Planta Genérica de Valores, do ponto 5 ao ponto 8 segue pela divisa do E.L. com a quadra 312 do setor 173 da Planta Genérica de Valores, segmento 8-9 (ponto 8 coordenadas X=329.809,15 e Y=7.379.731,61, ponto 9 coordenadas X=329.853,12 e Y=7.379.866,30), segmento 9-10 (divisa da quadra 312 com a quadra 307 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Zike Tuma, Av. Marginal, Rua Domenico Fischetti, Av. Marginal, Rua Nelson M. de Carvalho até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C065</p>	<p>Inicia-se no cruzamento da Rua O Estado de São Paulo com a Av. Yervant Kissajikian, segue pela Av. Yervant Kissajikian, Rua Galliano Masini, Rua Blanche Marchesi, segmento 1-2 (divisa entre quadras 29 e 30 do setor 172 da Planta Genérica de Valores, Rua Des. Olavo Ferreira Prado, Rua Tarde no Recife, Rua S/N CODLOG N31227, Rua Americanópolis, Rua Pedro Gonçalves Meira, Rua Elísio Mendes Gaia, Rua Antonio Baracho dos Santos, Rua Mario Angelo Capochi, , Rua Pedro Gonçalves Meira, segmento 3-4 (divisa dos lotes 28 e 96 com 29 e 95 da quadra 65 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Oscar de Barros, Rua Benjamim Vieira da Silva, Rua Eduardo Fellone, Jose Alves Nogueira, Rua Catharina Marrone, Rua Gabriela Besanzoni-Lage, segmento 5-6 (divisa da quadra 127 do setor 121 da Planta Genérica de Valores com a linha de transmissão da Eletropaulo), Rua General Edson Figueiredo, Rua Pontes de Moraes, segmento 7-8-9 (divisa do E.L com quadra 259 setor 121 da Planta Genérica de Valores), Avenida Marginal, Estrada do Ubirajara, Rua Mario Caserini, segmento 10-11 (divisa do E.L com lotes 17, 18 da quadra 40 setor 173, lotes 27, 28 da quadra 39 setor 173, lotes 7 e 27 da quadra 38 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Madalena Aleggranti, Rua Dionísio Lavranga, segmento 12-13 (divisa do E.L com lote 132 quadra 246 setor 173 da Planta Genérica de Valores, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Dina de Azevedo Alvim, Av. Eduardo Pereira Ramos, Rua George Bernanos, Rua Pe. Jose Gianella, Rua Prof. João de Aguiar Pupo, Rua Jean Gabriel Villin, Rua Jornal do Comercio, Rua O Estado de São Paulo até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C066</p>	<p>Inicia-se na confluência da faixa da linha de transmissão da Eletropaulo com o segmento 1-2 (divisa do E.L com lote 1 da quadra 263 setor 121 da Planta Genérica de Valores) , segmento 2-3-4(ponto 2, coordenadas: X=330.114,51 e Y=7.378.863,23; ponto 3, coordenadas X=330.152,16 e Y =7.378.848,44; ponto 4, coordenadas X =330.171.91 e Y =7.378.901.46), segmento 4-5 (divisa do E.L com lote 8 da quadra 263 setor 121, faixa da linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C067</p>	<p>Inicia-se na confluência da faixa da linha de transmissão da Eletropaulo com o segmento 1-2(viola existente), Rua Antonio Pinto, segmento 3-4-5 (ponto 3, coordenadas: X =330.054,08 e Y =7.378.640,16; ponto 4, coordenadas X=330.064,34 e Y =7.378.668,87; ponto 5, coordenada X =330.037,95 e Y =7.378.674,66), segmento 5-6 (divisa do E.L com lotes 13 e 12 da quadra 177 setor 121 da Planta Genérica de Valores), faixa da linha de transmissão da Eletropaulo até ponto inicial.</p>

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

<p>ZEIS Zona Especial de Interesse Social</p>	<p>ZEIS 1 – C068</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Gregório Fagundes com a Rua Pedro Fernandes Aragão, segue pela Rua Pedro Fernandes Aragão, Rua José Vieira Martins, segmento 1-2 (divisa do E.L. e do lote 39 com os lotes 18 e 40 da quadra 292 setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Felício Roscito, segmento 3-4 (divisa dos lotes 14 e 25 com os lotes 13 e 26 da quadra 48 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria Rosa de Jesus, Rua Rita Matilde Costa, segmento 5-6 (divisa do lote 12 com o lote 13 da quadra 44 setor 173 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa da quadra 44 do setor 173 com a quadra 218 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 20 com os lotes 15, 19, 18, 32, 31 e 30 da quadra 218 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Av. Augusto de Castro, segue à nordeste pela linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto 9 (coordenadas X=331.115,44 e Y=7.379.440,37), Rua Pedro Fernandes Aragão até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C069</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Justino Martins com a Rua Santa Felícia, Rua Santa Felícia, Rua Publio Pimentel, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Delfino Facchina, Rua Thomas Morley, Rua Giovanni Mario, Rua McConnel, Rua Paraíba do Sul, Rua Catarina Cavaliere, Rua Gino Marinuzzi, Rua Maria Gay, Rua Edoardo Mascheroni, Rua São João da Boa Vista, Avenida Santo Afonso, Rua Marguerita Alvarez, segue à sudoeste pela linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Giacomo Lauri-Volpi, Rua Cleofonte Campanini, Av. Yervant Kissajikian, córrego existente, Rua Duarte Galvão, Rua O Estado de São Paulo, segmento 1-2 (divisa dos lotes 20 e 21 da quadra 425 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L com o lote 1 da quadra 425 setor 120), Rua Augusto Roy, Rua s/n CODLOG N31421, Rua Celestino da Silva, segmento 5-6 (divisa dos lotes 11 e 13 com os lotes 10 e 14 da quadra 247 setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa entre lotes 10 e 11 da quadra 246 setor 120 da Planta Genérica de Valores), Rua Marcos Alvares, Rua Miguel de Farias, Rua Carlos Facchina, Rua Berta Morena, Estrada Rubens Lopes, Rua Justino Martins até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C070</p>	<p>Inicia-se na confluência da Avenida Cupecê com a Avenida Brás de Abreu, segue pela Avenida Brás de Abreu, Praça Tito Pacheco, Rua Jorge de Aguiar, segmento 1-2 (divisa entre os lotes 15 e 16 da quadra 188 setor 172 da Planta Genérica de Valores), Avenida Santo Afonso, Rua Virgílio Gonçalves Leite, Rua Max Alvary, Rua Carlos Facchina, Rua Domenico Anibal, Rua Giacomo Lauri-Volpi, segue à nordeste pela faixa da linha de transmissão da Eletropaulo, Av. Cupecê até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C071</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Pe. Antonio Gouveia com a Rua Francisco Alves de Azevedo, segue pela Rua Francisco Alves de Azevedo, segmento 1-2 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Pe. Antonio Gouveia até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – C072</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Manoel Lino de Paiva com a Rua Francisco Alves de Azevedo, segue pela Rua Francisco Alves de Azevedo, segmento 1-2-3-4 (divisa de E.L. com a quadra 231 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segue pela faixa da linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.</p>

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

ZEIS Zona Especial de Interesse Social	ZEIS 1 – C073	Inicia-se na confluência da Rua Jutlândia com a Rua Miguel de Guevara, segue pela Rua Miguel de Guevara, Rua Henrique Caiado, segmento 1-2 (divisa do lote 97 com o lote 52 da quadra 369 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 52 com o lote 135 da quadra 369 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Cirenaica, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Maria Luisa do Espírito Santo, Rua s/n CODLOG N31811, Rua João Moreti, Rua Maria Luisa do Espírito Santo, Rua s/n CODLOG N31812, Rua Delfim Guedes, Rua Miguel Elias Zaiet, Rua Francisco de Alvarenga, Rua s/n (não cadastrada), Rua Constantino Abreu, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=333.267,21 e Y=7.380.358,33; ponto 5, coordenadas X=333.253,50 e Y=7.380.384,22), segue pelo córrego até o ponto 6 (ponto 6, coordenadas X=333.362,84 e Y=7.380.492,13), Rua João Gaspar Simões, Rua Santo Agostinho, Rua Ventura Garcia Calderon, Rua s/n (não cadastrada), Rua Duarte de Brito, segmentos 7-8-9-10-11-12-13-14-15 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Avenida Fulfaro, Rua Jutlândia até o ponto inicial.
	ZEIS 1– C074	Inicia-se na confluência da Avenida Ângelo Cristianini com a Rua Manuel Najera, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 75 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente, segmento 3-4 (divisa de E.L. com a quadra 353 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Olivia Maria Nogueira, segmento 5-6 (ponto 5 confluência da Rua Olivia Maria Nogueira com a Rua Carlos Gonçalves Ferreira, ponto 6, coordenadas X=333.045,43, Y=7.379.661,75), Avenida Ângelo Cristianini até ponto inicial.
	ZEIS 1 – C075	Inicia-se na confluência da Rua Vittorio de Paiva com a Avenida Ângelo Cristianini, segue pela Avenida Ângelo Cristianini, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X =333.035,81 e Y =7.379.605,12; ponto 2, coordenadas X =333.066,75,53 e Y =7.379.593,04), segmento 2-3 (ponto 3, X=333.084,14 e Y =7.379.492,10), Rua Vittorio de Paiva até ponto inicial.
	ZEIS 1 – C076	Inicia-se na confluência da Rua Alcides Arguedas com a Avenida Ângelo Cristianini, segue pela Avenida Ângelo Cristianini, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 65 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Alcides Arguedas até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

<p>Zona Especial de Interesse Social</p>	<p>ZEIS 1 – S076</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Maria Clotilde Martins Rocha com a Rua Aleixo Garcez da Cunha, Rua Aleixo Garcez da Cunha, segmentos 1-2-3-4 (divisa do E.L. com o lote 64 da quadra 338 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Dom Frederico Costa, Rua Pe. Estevão Maria, Rua Luís Vilarés, Rua Frei Lourenço de Alcântara, ponto 5, segue pela divisa do E.L. com o lote 37 da quadra 343 do setor 173 da Planta Genérica de Valores até o ponto 6, Rua Frei Francisco Ferreira, segmento 7-8-9 (ponto 7, coordenadas: X=331.475,06; Y=7.378.862,84, ponto 8, coordenadas: X=331.345,77; Y=7.378.811,20, ponto 9, coordenadas: X=313.14,73; Y=7.378.917,19), segue pela divisa do E.L. com a quadra 320 do setor 173 da Planta Genérica de Valores até o ponto 10, Rua José Frank Rodrigues Mexelhão, Rua Lourenço Siqueira Preto, Rua Maria Clotilde Martins Rocha, segmento 11-12 (divisa do E.L. com o lote 16 da quadra 205 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 13-14 (ponto 13, coordenadas: X=331.251,23; Y=7.379.539,80, ponto 14: X=331.284,91; Y=7.379.506,79), Rua Salvador Oliveira Paes, segmento 15-16 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua José Alves Fidalgo, Rua Caetano Soares Viana, Rua Pedro Matias Sigar, segmento 17-18 (divisa dos lotes 29 e 30 com os lotes 49 e 50 da quadra 338 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria Clotilde Martins Rocha até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – S077</p>	<p>Inicia-se na confluência da Rua Bauru com Av. Sto Afonso, Rua Bauru, Rua Giuseppe Boshi, segmentos 1-2-3 (divisa das quadras 84 e 356, setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4-5 (divisa da quadra 84 do setor 172 da Planta Genérica de Valores com o E.L.), Rua Canto da Noite, Rua Osvaldo Carvalho Pinto, Rua John Cordeiro e Silva, Rua Herbert Maya de Vasconcelos, Rua s/n CODLOG N31700, Rua Pascoal Valva, segue pelo Limite do Município de São Paulo, Rua Alfredo Bodra, Rua das Piraibas, Rua dos Maratis, Rua dos Abiquaras, segmento 6-7 (divisa dos lotes 107, 108 e 111 com os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da quadra 111 do setor 173 B), segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 111 do setor 173 B da Planta Genérica de Valores), Rua dos Marimbás, Rua existente (prolongamento da Rua dos Marimbás), Av. Joaquim Lourenço de Toledo Bueno, Rua Valentino Fioravante, Av. Aldo João Rinaldi, Rua Fernando Castagna, Rua Mary Garden, Av. José Celso Pinto Coelho, Rua Vicente Strichalsky, segmentos 9-10-11 (divisa do E.L. com a quadra 97 do setor 173 B da Planta Genérica de Valores), Av. Avenida Aldo João Rinaldi, ponto 12, segue pela divisa do E.L. com as quadras 97 e 98 do setor 173 da Planta Genérica de Valores, segmento 13-14 (Rua existente, ponto 13, coordenadas: X=332.837,01; Y=7.377.769,12; ponto 14, coordenadas: X=332.903,20; Y=7.377.836,49), Rua Dr. Carlos de Rezende Enout, Rua Cardoso de Melo Neto, Rua Delfim do Prata, Rua dos Pirajubas, Rua das Capiúnas, Rua dos Dourados, ponto 15, segue pelo limite do Aterro Sanitário, segmento 16-17 (ponto 16, coordenadas: X=332.796,80; Y=7.378.738,20; ponto 19, coordenadas: X=332.764,00; Y=7.378.739,70), segue pelo córrego, segmento 18-19 (ponto 18, coordenadas: X=332.394,80; Y=7.378.547,10; ponto 21, coordenadas: X=332.364,60; Y=7.378.621,71), Rua Wilson Cantoni, Av. Bento XV, Rua Papa Gregório Magno, Rua André Messenger, Av. Bento XV, Rua Angelo Remazoti, Rua Rnh. das Missões, Rua Domenio Aníbal, Av. Yervant Kissajikian, Av. Sto Afonso até o ponto inicial.</p>
	<p>ZEIS 1 – S078</p>	<p>Inicia-se na confluência da Av. Pio XI com Rua Augusto Lombardi, Rua Augusto Lombardi, segmento 1-2-3 (ponto 1, coordenadas: X=331.948,55; Y=7.378.869,11; ponto 2, coordenadas: X=331.931,66; Y=7.378.864,49; Ponto 3, coordenadas: X=331.985,14; Y=7.378.762,22), Av. Prof. Araújo Lima, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas: X=331.888,92; Y=7.378.695,74; ponto 5, coordenadas: X=331.925,35; 7.378.654,63), segmentos 6-7-8-9 (divisa lotes pertencente a PESAP, 82, 27, 26 e 25 com os lotes 9, 38, 39, 5, 4 e 24 da quadra 71 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Glauco Faria de Almeida, segmento 10-11 (divisa do E.L. com o lote 17 da quadra 70 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Avenida Prefeito Araújo Lima, Estrada do Alvarenga, segue pelo córrego até o ponto 12, coordenadas: X=331.656,67; Y=7.378.616,72, segue pelo afluente do córrego, Rua Papa Gregório Magno, Rua Dorival Ferraz da Silva, Rua Dep. Gilberto Chaves, Av. Pio XI até o ponto inicial.</p>

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

Zona Especial de Interesse Social	ZEIS 1 – S079	Inicia-se na confluência da Rua Jamil Jorge Daniel com a Rua Rodrigues de Medeiros, Rua Rodrigues de Medeiros, Estr. do Alvarenga, segmentos 1-2-3-4-5-6 (divisa do E.L. com as quadras 5, 141, 6 e 5 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua Jamil Jorge Daniel até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – S080	Inicia-se na confluência da Avenida das Garoupas com a Rua dos Mandubis, Rua dos Mandubis, segmento 1-2-3-4- (divisa do EL com as quadras 196, 167, 168, 220 e 169 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Estrada do Alvarenga, Rua Albino Bento, Rua dos Saburus, Avenida das Garoupas até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – S081	Inicia-se na confluência da Rua José Flávio Pereira com a Rua dos Calangos, Rua dos Calangos, Estrada do Alvarenga, Rua Antônio Pires dos Santos, segmentos 1-2-3-4 (divisa do E.L. com a quadra 277 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua José Flávio Pereira até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – S082	Inicia-se na confluência da Av. Alda com Rua Vicente Strichalsky, segue pelo Limite do Município de São Paulo, Passagem Café Bravo, Estrada da Água Santa, segmento 1-2 (divisa dos lotes 17 e 19 com lotes 16 e 18 da quadra 84 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Estrada dos Cedros, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 83 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6 (divisa dos lotes 19 a 27 e 29 com os lotes 6 e 32 da quadra 82 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua Dez CODLOG 632864, Rua Federico Villena, Rua Mata Virgem, Rua Dezesete CODLOG 337587, Rua Lua Brilhante, Rua Quatorze CODLOG 702005, segmento 7-8 (divisa dos lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 24 com lote 11 da quadra 102 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua da Saúde, segmento 9-10 (divisa do lote 1 com lotes 2 e 66 da quadra 69 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Av. Alda, segmento 11-12 (divisa do lote 12 com lotes 23, 67, 71, 72 e 73 da quadra 106 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa do E.L. com o lote 12 da quadra 106 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 2 com o E.L. e com os lotes 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 106 da quadra 106 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua Josephina Giannini Elias, Rua s/n CODLOG N30959, segmento 15-16 (divisa dos lotes 19, 26 e 27 com lotes 2 e 21 da quadra 108 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N30699, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 52 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego, segmento 19-20 (divisa dos lotes 7, 8, 9, 10, e 11 com lote 12, quadra 52 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa do lote 12 da quadra 52 com a quadra 54 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego, segmento 22-23 (divisa do lote 4 quadra 185 do setor 161 com a quadra 54 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 31022, Rua Giuseppe Nesi, Rua Luis Hasselman, Rua John Ebers, Rua Lucia Parente Serra, Rua Vicente Strichalsky até o ponto inicial.
	ZEIS 1 – S083	Inicia-se na confluência da Rua Manoel Gutierrez Najera com a Rua Nove de Julho, Rua Manoel Gutierrez Najera, Rua Paulistas, Rua Um CODLOG 058700, segmento 1-2- 3-4 (divisa do E.L com as quadras 219 e 206 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua Adauto Lemos, Rua Alice Pelleissone, Rua Dr. Dari Barcelos, Rua Adauto Lemos, ponto 5, coordenadas, X=330.962,40; Y=7.376.797,29, segue pela faixa da EMAE para proteção da Represa Billings até o ponto 6, coordenadas: X=330.566,65; Y=7.376.740,56, Rua Paulistas, Rua s/n CODLOG 691100, Rua 9 de Julho até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

Zona Especial de Interesse Social	ZEIS 1 – S084	Inicia-se na confluência da Rua Salvador Dali com a Rua Pedro Luis Dias da Fonseca, Rua Salvador Dali, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=331.602,77; Y=7.376.469,85; ponto 2, coordenadas: X=331.580,28; Y=7.376.386,19), Rua José Paraíso, Rua da Visão, segue pela faixa da EMAE para proteção da Represa Billings, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=331.373,41; Y=7.376.310,84; ponto 4, coordenadas: X=331.506,12; Y=7.376.335,04), Rua Portal Ecológico, segmentos 5-6-7-8 (ponto 5, coordenadas: X=331.494,96; Y=7.376.435,04; ponto 6, coordenadas: X=331.397,38; Y=7.376.448,62; ponto 7, coordenadas: X=331.323,83; Y=7.376.410,59; ponto 8, coordenadas: X=331.317,17; Y=7.376.360,10), Rua Antonio Caserta, segmento 9-10 (ponto 9, coordenadas: X=331.289,47; 7.376.356,46; ponto 10, coordenadas: X=331.285,11; Y=7.376.327,60), Rua Marginal Três, segmento 11-12 (divisa do lote 13, quadra 37, setor 161 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa do lote 13 com os lotes 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, E.L, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, quadra 37, setor 161 da Planta Genérica de Valores segue pela faixa da EMAE para proteção da Represa Billings, segmento 14-15 (ponto 14, coordenadas: X=330.791,45; Y=7.376.298,38; ponto 15, coordenadas: X=330.754,15; Y=7.376.400,74), segue pela faixa da EMAE para proteção da Represa Billings, Rua Marginal Dois, segmento 16-17 (ponto 16, coordenadas: X=331.240,99; Y=7.376.553,26; ponto 17, coordenadas: X=331.277,52; Y=7.376.574,19) segmento 17-18 (divisa do E.L com a quadra 38 do setor 161 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N30759, Rua Pedro Luis da Fonseca até o ponto inicial.
	ZEIS 4 – S022	Inicia-se na confluência da Rua Valentino Fioravante com a Avenida Joaquim Lourenço de Toledo Bueno, Avenida Joaquim Lourenço de Toledo Bueno, Rua dos Marimbas, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 111 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 107, 108 e 111 com os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da quadra 111 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Abiquaras, Rua Olga Amato, segmento 4-5 (divisa do E.L. e da quadra 113 com a quadra 111 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Valentino Fioravante até o ponto inicial.
	ZEIS 4 – S023	Inicia-se na confluência da Rua Paulistas com a Rua das Corvinas, Rua das Corvinas, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=332.045,87; Y=7.377.282,30; ponto 2, coordenadas: X=331.684,85; Y=7.376.763,26), Rua Salvador Dali, Rua s/n CODLOG N30744, Rua Paulistas até o ponto inicial.

NOTAS: a) A delimitação das Zonas de Uso Especial consta do MAPA 04 – Uso e Ocupação do Solo – Cidade Ademar.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD
Quadro 04C do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – Descrição Perimétrica

Características das Zonas de Uso	Zona de uso (Nome e Distrito)	Perímetro
ZERp – Zona Exclusivamente Residencial de Proteção Ambiental	AD.ZERp/01 Sete Praias – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Lucília Marcel com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, travessa Mailho, Rua Doutor José Silvio De Camargo, Estrada do Alvarenga, contorno das margens da Represa Billings, segmento 1, 2, confluência da Rua Lucila Marcel com Estrada do Alvarenga. (ver mapa -04).
ZCPp – Zona Centralidade Polar de Proteção Ambiental	AD.ZCPp/01 Jardim da Pedreira – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Vicente de Paulo Da Silva com Rua Felício Roscito, segue pela Felício Roscito, Rua José Vieira Martins, Rua D. João Batista Nery, Rua Professora Irene Maurícia de Sá, Estrada da Alvarenga, Rua Vicente de Paula da Silva até o ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZCPp/02 Alvarenga - Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Engº Flávio da Costa com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, rua do Sossego, Rua Doutor Jovenal Meyer, Rua Engº Flávio Da Costa até o ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZCPp/03 São Francisco – Pedreira	Inicia-se na confluência da Estrada da Alvarenga com a Travessa Maria J. da Conceição, segue pela Travessa Maria J. da Conceição, Rua dos Aniquis, Rua dos Caratais, Rua das Baúnas, segmento 1, 2, Rua Prof. Cardozo de Mello Neto, Estrada do Alvarenga, Rua dos Camuripins, Estrada do Alvarenga, Praça Francesco Manelly, Estrada do Alvarenga até o ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZCPp/04 Eldorado – Pedreira	Inicia-se na confluência da Travessa Mailho com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, Rua Dr. José Silvio de Camargo, Travessa Mailho, até o ponto inicial.
	AD.ZCPp/05 Jardim Miriam – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da Av. Brás de Abreu, segue pela Av. Cupecê, segmento 1, 2 segue pela Rua Tomé André, segmento 2, 3, segmento 3,4, Av. Ângelo Cristianini, Av Garcia de Ávila, Av. Brás de Abreu Até o ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZCPp/06 Jardim Pitangueira – Cidade Ademar	Av. Cupecê com Rua Diogo Arias, segue pela Rua Diogo Arias, Rua Adão Aranha, Av. Cupecê até o ponto inicial. (ver mapa -04)
ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental	AD.ZMp/01 Balneário Mar Paulista – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Gabriel Benedito do Lago com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, Rua Engenheiro Flavio da Costa, Rua Doutor Jovenal Meyer, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga até a margem da represa respeitando o limite da ZEPAM-01, contorno da ZEIS1-SO79, contorno da ZEPAM-01 até a Estrada do Alvarenga altura da Rua Gabriel Benedito do Lago (ponto inicial). (ver mapa -04)
	AD.ZMp/02 Balneário São Francisco/ Pq. Bandeirantes / Jd. Apurá – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua dos Mandis com Estrada do Alvarenga, segue pela Rua Aniquis, Travessa Maria J. da Conceição, Estrada do Alvarenga, Rua dos Camuripins, Rua dos Mandubis, Rua Albino Bento, Estrada do Alvarenga até atingir a ZEPAM-03, contorno da ZEPAM-03, da ZEIS4-SO23, Rua Salvador Dali, Rua Independência até o limite da represa Billings e das ZEIS1-SO83 e ZEIS1-SO84, Rua Manuel Gutierrez Najera, Rua Davide Perez (contornando a ZEPAM-02), Av. das Garoupas, limite da Represa Billings até altura da Rua dos Mandis (ponto inicial). (ver mapa -04)
	AD.ZMp/03 Eldorado – Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Lúcia Parente Serra, Rua Vicente Strichalsky, segue pela Rua Vicente Strichalsky até a divisa com o município de Diadema, segue pela divisa contornando o limite da ZEIS1-SO82, até encontrar a Estrada do Alvarenga, limite da Represa Billings, Estrada do Alvarenga, Rua Josefina Gianinni Elias, limite da ZEPAM-06, contorno da ZEIS1-SO82, Rua Lúcia Parente Serra até ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZMp/04 J N das Graças – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da Estrada Antiga do Mar com Vale da Nogueira, segue pela Rua Vale Da Nogueira, Rua Rolando Curti, Rua Eduardo Barrios, Rua João Pedro Ribeiro, Av. Fúlfaro, segue pelo limite com o município de Diadema, Av. Cupecê, Rua Adão Aranha, Rua Diogo Árias, Av Cupecê, Rua Francisco Alves, Rua Antônio Machado Sobrinho, Rua Antonio Bispo de Souza, faixa de 15 metros dos córregos até Estrada Antiga do Mar (ponto inicial). (ver mapa -04)

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD
Quadro 04C do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – Descrição Perimétrica

ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental	AD.ZMp/05 Praia Leblon – Pedreira	Inicia-se na confluência da Estrada do Alvarenga com Rua Alcides de Castro, segue pela Estrada do Alvarenga, Rua Doutor Alexandre Kalil Yazbek, Rua Barão do Batovi, Rua Alcides de Castro até ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZMp/06 Guacuri – Cidade Ademar / Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua dos Caratais com Rua das Baunas, segue pela Rua dos Caratais, Rua dos Apiaris, limite da ZEPAM-04, limite da ZEPAM-05 até confluência da Estrada do Bom Retiro com Rua Gercino Gomes da Silva, Rua Francisco Alves, limite com o município de Diadema, , até encontra a Rua Vicente Strichalsky, Rua Lúcia Parente Serra, contorno da ZEIS1-SO82, contorno da ZEPAM-06, até encontrar Estrada do Alvarenga, segue Estrada do Alvarenga, Rua dos Caratais até ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZMp/07 Itapura / Vila Missionária / Parque da Primavera – Cidade Ademar / Pedreira	Inicia-se na confluência da Rua Luciano Muratori com Avenida das Missões, segue pela Avenida das Missões, Rua Brígida Banti, Rua Ângelo Ramazzotti, Avenida Bento XV, Rua Wilson Cantoni, Rua Antonio Vieira Marcondes contornando a ZEPAM-04, contorno da ZEIS1-SO78, contorno da ZEPAM-04 até encontrar a Estrada do Alvarenga, Estrada do Alvarenga, Rua Professora Irene Mauricia de Sá, Rua Dom João Batista Néri, Rua José Vieira Martins, Rua Alice dos Santos, segmento 1-2, Rua Maria Clotilde Martins Rocha, segmento 3-4, Rua Glicério Almeida, Rua Pedro Gonçalves Meira, Rua Maria Clotilde Martins Rocha, seguimento 5-6, Rua Dom Frederico Costa, Rua Luciano Muratori até ponto inicial. (ver mapa -04)
	AD.ZMp/08 Jardim Miriam – Cidade Ademar	Inicia-se na confluência da R. Brás de Abreu com Avenida Garcia de Ávila, segue pela Avenida Garcia de Ávila, Rua Ângelo Cristianini, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Avenida Cupecê até o limite com o município de Diadema, segue pelo limite do município de Diadema, Rua Francisco Alves, Rua Gerci Gomes da Silva, Estrada do Bom Retiro, contornando a ZEPAM-05, Rua do Bom Retiro, contornando a ZEIS1-SO77, segmento 5-6, Rua Wilson Cantoni, Avenida Bento XV, Rua Ângelo Remazzotti, Rua Brígida Banti, Rua Rainha das Missões, Rua Domenico Aníbal, Avenida Yervant Kissajikian, Avenida Santo Afonso, segmento 7-8, Rua Jorge de Aguiar, Praça Tito Pacheco, Avenida Brás de Abreu até o ponto inicial. (ver mapa -04)

NOTAS: a) A delimitação das Zonas de Proteção Ambiental consta do MAPA 04 – Uso e Ocupação do Solo – Cidade Ademar.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 05 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU)

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Horizonte
Área de Intervenção Urbana Específica (Parques e Áreas Verdes)	1. Parque Mar Paulista (PR) (ZEPAM/01)	Faixa de 150 metros ao longo das margens da represa do Rio Jurubatuba (Represa Billings), desde o canal do Rio Jurubatuba até a Rua Rodrigues de Medeiros. Como diretriz de extensão deste parque, se propõe que continue nesta faixa de 150 metros até a Estrada do Alvarenga com a Av. Antônio V Marcondes, unindo-se à ZEPAM Parque Bandeirantes.	Fase 1 - 2006 Fase 2 - 2012
	2. Parque Sete Campos (PR) (ZEPAM/04)	Compreendida entre as margens da Represa Billings, as zonas AD ZEPAM/01, (Rua Bento José), AD ZMp/07, (Av. Antônio Vieira Marcondes), parte da AD ZMp/08, limite com a AD ZEPAM/05, (aterro de Itatinga), limite da AD ZMp/06, limite da AD ZMp/02 e da AD ZCPp/03. (Ver mapa 04).	2006
	3. Parque da Pedreira (PR) (ZEPAM/06)	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/06 e AD ZMp/03, limítrofe com a AD ZEPAM/03 na Estrada do Alvarenga, excluindo-se a área correspondente a AD ZMp/05, que se encontra dentro de seus limites territoriais.	2006
	4. Parque Linear do Zavuvus (PR)	Ao longo do Córrego Zavuvus, iniciando-se junto à Linha de Transmissão, entre as Ruas Carlos Facchina e Tufi Mattar, até a Rua Rio Preto, seguindo o limite do rio.	2006
	5. Parque Linear Porto Fluvial (PR)	Faixa de 20 metros ao longo da divisa do terreno da Usina Piratininga.	2006
	6. Parque Aterro do Itatinga (PDE) (ZEPAM/05)	Corresponde à região do aterro de Itatinga, estando compreendida entre as zonas AD ZMp/08 e AD ZMp/06, nos limites da ZEIS 1- SO 77 e ZEIS 4 - SO 22, limítrofe também com a AD ZEPAM/04. (ver mapa 04).	2006
	7. Parque Linear Córrego Pedreiras (Olaria) (PDE)	Ao longo da faixa de APP do córrego do mesmo nome.	2012
	8. Caminho Verde Córrego do Cordeiro (PDE)	Ao longo da faixa de APP do córrego do mesmo nome, no canteiro central da Av. Cupecê.	2012
	9. Caminho Verde Zavuvus (PDE)	Ao longo da faixa de APP do córrego do mesmo nome.	2006
Área de Intervenção Urbana para Implantação de Novas Vias Estruturais	1. Trecho para continuação da Av. Yervant Kissajikian	Av. Yervant Kissajikian desde o cruzamento com a Rua Jornal do Comércio, até as proximidades do cruzamento com a Rua Dr. José de Barros Filho.	2006
	2. Trecho para ligar a Av. Professor Cardoso de Melo Neto e Av. Guaicuri	Cruzamento da Rua Guaicuri com a Rua José Zara, cruza o lote em direção ao entroncamento da Rua Prof. Cardoso de Melo Neto e Rua Vicent F Celestino, considerando-se até 20 metros do eixo resultante dos cruzamentos acima.	
	3. Continuação da Rua Hermenegildo Martini (PDE) – Distrito Cidade Ademar	Cruzamento da divisa da Subprefeitura de Cidade Ademar com Santo Amaro, onde passa o Córrego Zavuvus, segue sobre o leito deste até cruzar com a Rua Estanislau Moniusko, seguindo até a Av. Yervant Kissajikian, considerando-se até 20 metros deste eixo.	
Rede Viária Estrutural	1. Avenida Cupecê – Distrito de Cidade Ademar	Toda sua extensão dentro da Subprefeitura de Cidade Ademar.	2006
	2. Proposta de Sistema Viário em binário entre a Av. Yervant Kissajikian e a Rua Carlos Facchina – Distrito de Cidade Ademar	Cruzamento da Rua Gaspar de Brito com a Av. Yervant Kissajikian, Rua Gaspar de Brito, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, via a abrir, Rua Paulo Cândido J Viana, Rua Carlos Facchina, Rua Domênico Aníbal, Av. Yervant Kissajikian, até o ponto inicial.	2006
	3. Estrada do Alvarenga – Distrito de Pedreira	Trecho 01 – Da Rua Emerico Richter até o cruzamento com a Rua Prof. Araújo Lima. Trecho 02 – Do cruzamento com a Rua Prof. Araújo Lima até o cruzamento com a Rua Vicente Strichalsky. Trecho 03 – Do cruzamento com a Rua Vicente Strichalsky até a Estrada da Água Santa.	2012
Rede Viária Local - Coletoras	1. Ligação Av. Yervant Kissajikian com Av. Cupecê	1ª. Ligação – Rua Gaspar de Brito, Rua Ângelo Batista, Rua Francisco Álvares, Rua Sassaki 2ª. Ligação - Rua Ângelo Deditis, Rua São João da Boa Vista, Rua Maria de Rohan, Rua Paraíba do Sul 3ª. Ligação - Rua Dr. Rafael Parisi, Rua Eduardo Mascheroni 4ª. Ligação – Travessa Bauru, Rua E. Al. Albuquerque, Praça Tito Pacheco, Av. Brás do Abreu	2006

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 05 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU)

Rede Viária Local - Coletoras	2. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Cupecê	1ª. Ligação - Rua Professor Cardoso de Mello Neto, via a ser aberta, Rua Guaicuri, Av. Ângelo Cristianini. 2ª. Ligação – Rua Prof. Dantas Júnior, Praça Coronel Raul Whitaker, Av. Augusto de Castro, Rua Bento José de Moraes, Av. Eduardo Pereira Ramos, Rua Monsenhor Maggi, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Maria L. de Toledo Moraes, Rua Antônio Pedro de Teixeira, Rua Estampa Esportiva, Rua Picollo, Rua João da Veiga Bueno, Av. Gaspar de Brito, Rua Ângelo Batista, Rua Francisco Álvares, Rua Sassaki.	2006
	3. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias	Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	
	4. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes	Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinelli.	
	5. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Alda	Rua Dr. José Silvio de Camargo.	
	6. Ligação Av. Interlagos com Av. João de Luca	Rua José Neves.	
	1. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias	Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	
Ciclovias	2. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes	Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinelli.	2012
	3. Ligação Estrada do Alvarenga com Av. Alda	Rua Dr. José Silvio de Camargo	2012
	4. Circuito Parque do Itatinga	Rua Professor Cardoso de Mello Neto, Rua nova a ser aberta, Rua Guaicuri	2012
	5. Circuito Parque da Pedreira	Estr. do Alvarenga, Rua Josefina Gianinni Elias, Rua Dona Bimba, Rua Dr. José Silvio de Camargo, Rua Rust, Rua Serra, Rua Lúcia Parente, Rua Francesco Araia, Rua Oito, Rua Rodolfo Lassala Freire, Rua Aldo João Rinaldi, Rua Dr. Carlos de Resende Enout, Travessa Neuza, Rua Doze, Rua Miguel Fieta, Estrada do Alvarenga.	2006
	6. Ligação Estrada do Alvarenga e Av. Cupecê	Rua Ângelo Cristianini, ponte a ser instalada, Av. Professor Araújo Lima	2012
	7. Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial	Trecho final da Av. Nossa Senhora do Sabará	2006
	8. Estrada Parque do Alvarenga	Av. Emerico Richter, Rua do Mar Paulista, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga	2006
	9. Rua do Mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga	Rua do Mar Paulista, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga.	2006
	10. Binário Yervant Kissajikian	Av. Yervant Kissajikian, Rua Domenico Aníbal, Rua Carlos Facchina, via a ser aberta, Rua Domingos Fernandes Bittencourt, Av. Gaspar de Brito	2006
	11. Ponte ligando a Av. Ângelo Cristianini com a Av. Professor Araújo Lima		2012
	Vias de pedestre	1. Ligação Terminal Intermodal de Santo Amaro e Porto Fluvial	Av. Nossa Senhora do Sabará
2. Ligação Estrada do Alvarenga com Bairro Sete Praias		Av. Professor Camilo Ashcár, Av. Praia Grande.	
3. Ligação Estrada do Alvarenga com Parque Bandeirantes		Rua Davide Perez, Rua Luigi Mancinelli.	
Melhoramentos no Sistema Viário Existente	Rua Ângelo Batista, Rua Sassaki, Rua Ângelo Dedivitis, Rua Maria Rohan, Rua Paraíba do Sul, Rua Dr. Rafael Parisi, Rua Eduardo Mascheroni, Travessa Bauru, Rua E. Al. Albuquerque, Praça Tito Pacheco, Av. Brás do Abreu, Rua Professor Araújo Lima, Av. Ângelo Cristianini, Rua Guaicuri.	Coincidentes com as vias.	2006

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 05 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU)

Vias de Transporte Público de Massa	1. Traçado Estrutural para Ônibus – Vias Estruturais	Estrada do Alvarenga; Av. Yervant Kissajikian; Av. Washington Luís; Av. Interlagos; Av. Cupecê	2006
	2. Traçado Estrutural para Ônibus – Vias Coletoras	Rua José Neves, Rua Sassaki, Rua Ângelo Batista, Av. Gaspar de Brito, Rua Estampa Esportiva, Rua Peixoto de Melo Filho, Rua Monsenhor Maggi, Rua Professor Carlos Decourt, Rua Bento José de Moraes, Rua Professor Dantas Júnior, Rua Ângelo Dedititis, Rua Maria Rohan, Rua Paraíba do Sul, Rua Dr. Rafael Parisi, Rua Eduardo Mascheroni, Rua Ângelo Cristianini, Rua Guaicuri, Rua Professor Cardoso de Melo Neto.	2006
	3. Porto Fluvial	Faixa de 20 metros ao longo da divisa do terreno da Usina Piratininga.	2006
Área de Intervenção Urbana em Centralidades Polares Existentes e a Desenvolver	1. ZCPa/01 – Pedreira	Coincidente com a descrição perimétrica das respectivas Zonas de Centralidade Polar.	2006
	2. ZCPa/02 – Ver. João de Luca – Jardim Prudência		
	3. ZCPa/03 – Av. Cupecê – Jardim Olinda		
	4. ZCPa/04 – Cupecê – Jardim Cidália		
	5. ZCPa/05 – Cupecê – Casa Palma		
	6. ZCPa/06 – Cupecê – Parque do Nabuco		
	7. ZCPa/07 – Cupecê – Saturnino de Pinho		
	8. ZCPA/08 – Cupecê – Cidade Ademar		
	9. ZCPa/09 – Cupecê – Americanópolis		
	10. ZCPa/10 – Cupecê – Patrimonial		
	11. ZCPa/11 – Av. Yervant Kissajikian – Cidade Ademar		2012
	12. ZCPb/01 – Cidade Ademar		2006
	13. ZCPb/02 – Vila Império		
Área de Intervenção Urbana em Centralidades Lineares existentes e a Desenvolver	1. ZCLa/01 – Av. Nossa Senhora do Sabará	Coincidente com a descrição perimétrica das respectivas Zonas de Centralidade Linear.	2006
	2. ZCLa/02 – Av. Emerico Richter-Estrada do Alvarenga		
	3. ZCLa/03 – Av. Washington Luís		
	4. ZCLa/04 – Av. Interlagos		
	5. ZCLa/05 – Rua José Neves		
Área de Intervenção Urbana em Centralidades Polares de Proteção Ambiental existentes e a Desenvolver	1. ZCPp/01 – Jardim da Pedreira	Coincidente com a descrição perimétrica das respectivas Zonas de Centralidade Polar de Proteção Ambiental.	2006
	2. ZCPp/02 – Alvarenga		
	3. ZCPp/03 – São Francisco		
	4. ZCPp/04 – Eldorado		
	5. ZCPp/05 – Jardim Miriam		
	6. ZCPp/06 – Jardim Pitangueira		
Projeto de Intervenção Estratégica	1. Terminal Pedreira de Rede Integrada de Transportes Coletivos (Decreto 42.906/2003) Pedreira	Parque Sete Campos (ver decreto 42.906 / 2003)	2006
	2. Terminal Porto Fluvial – Pedreira	Final da Av. Nossa Senhora do Sabará, junto ao Parque Mar Paulista	2006
	3. Binário Yervant Kissajikian – Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian, Rua Conrado C Brant, Rua Com. M Sacfi, Rua Domingos Fernadez Bittencourt, cruza lote até a Rua O Estado de São Paulo até a Rua Duarte Galvão, Rua O Estado de São Paulo, Rua Marcos Álvares, Rua Augusto Roy, Rua José Eid Maluf, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Desembargador Luís Olavo Ferreira Prado, Rua Virgílio C Leite, Av. Santo Afonso, Av. Yervant Kissajikian, Rua Domênico Aníbal, Rua Padre Souza, Rua Clotilde Martins Rocha, Rua Pedro Gonçalves Meira, Rua Americanópolis, Travessa Recife, Rua Professora Iole Maria Carmona, Rua Blanche Marchesi, Rua O Estado de São Paulo, Rua Folha da Noite, Rua Estampa Esportiva, Travessa Marco Cavazzone, cruza sobre o córrego, Rua Hermenegildo Martini, Av. Yervant Kissajikian.	2012

Nota: a delimitação das Áreas de Intervenção Urbana (AIU) consta do MAPA 05 – Desenvolvimento Urbano – Cidade Ademar.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 05 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____

ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU)

CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADO – CEU

Centro de Educação Unificado	CEU - Alvarenga	Estrada do Alvarenga – Pedreira	2006
-------------------------------------	-----------------	---------------------------------	------

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD
Quadro 06 do Livro XVI – Anexo à Lei no. _____
OUTROS INSTRUMENTOS DO PDE: DIREITO DE PREEMPÇÃO

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
Preempção	1. Vila Stefani – Cidade Ademar	SQL – 120.425.0032-0 SQL – 120.425.0030
	2. Jardim Umuarama – Cidade Ademar	SQL – 090.375.0057-9

Nota: a delimitação das áreas sujeitas ao direito de preempção consta do MAPA 06 – Outros Instrumentos do PDE: Direito de Preempção – Cidade Ademar.